

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	3
Câmara Municipal de Ampére	4
Prefeitura Municipal de Barracão	5
Câmara Municipal de Barracão	7
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	8
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	10
Câmara Municipal de Chopinzinho	23
Prefeitura Municipal de Clevelândia	24
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	25
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	27
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	30
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	33
Prefeitura Municipal de Palmas	34
Prefeitura Municipal de Pranchita	41
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	42
Prefeitura Municipal de São João	46
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	47
Associações	
ARSS-PR	48
Consórcios	
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR	50

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2499

Página 2 / 050

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 99/2021

Homologa Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, instituída pela Portaria Nº 143/2021 de 28 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º–Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, nomeada através da Portaria Nº 143/2021, que atribuiu valores de lotes, conforme abaixo:

Item	Objeto/Características	Valor
01	Lote Urbano nº 01, da quadra nº 540, localizado no loteamento Parque Industrial II, do Núcleo Ampére, Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 540,68 m², com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 9.415, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, de propriedade do Município de Ampére.	R\$ 81.000,00
02	Lote Urbano nº 01-A, da quadra nº 540, localizado no loteamento Parque Industrial II, do Núcleo Ampére, Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 456,00 m², com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 9.416, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, de propriedade do Município de Ampére.	R\$ 68.000,00
03	Lote Urbano nº 01-B, da quadra nº 540, localizado no loteamento Parque Industrial II, do Núcleo Ampére, Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 456,00 m², com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 9.417, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, de propriedade do Município de Ampére.	R\$ 68.000,00
04	Lote Urbano nº 01-C, da quadra nº 540, localizado no loteamento Parque Industrial II, do Núcleo Ampére, Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 712,83 m², com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 9.418, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, de propriedade do Município de Ampére.	R\$ 106.000,00
05	Lote Urbano nº 01-D, da quadra nº 540, localizado no loteamento Parque Industrial II, do Núcleo Ampére, Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 456,00 m², com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 9.419, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, de propriedade do Município de Ampére.	R\$ 68.000,00
06	Lote Urbano nº 01-E, da quadra nº 540, localizado no loteamento Parque Industrial II, do Núcleo Ampére, Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 456,00 m², com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 9.420, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, de propriedade do Município de Ampére.	R\$ 68.000,00

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021
DOUGLAS D. MOROCKOSKI POTRICH - SECRETARIO ADMINISTRATIVO
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod376937

EDITAL Nº 04/2021

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 516/90 e Lei 1819/2018 e considerando a deliberação unânime da plenária ordinária realizada no dia 19 de novembro do ano corrente, conforme ata nº 13/2021, torna público:

CONSIDERANDO: O atestado médico apresentado pelo conselheiro Tutelar Odivaldo de Avila de Oliveira e no período de gozo de férias dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Artigo 1º–Convocar, seguindo o pleito eleitoral realizado em 06 de Outubro de 2019, o 10º Eleito para a posse do Cargo de Conselheiro Tutelar a Sra. Claudia Cesca Wasileski, brasileira, residente neste município, portador do CPF nº 073.426.469.95, para tomar posse do Cargo de Conselheiro Tutelar pelo período necessário de acordo com a consideração acima citada.

Artigo 2º–O Conselheiro Tutelar Titular deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir desta data, portando os documentos pessoais na sala de reuniões do CMDCA localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 1460 Centro Ampére PR, para a efetivação da posse.

Artigo 3º–Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 01 de dezembro de 2021.

HARWYTZ MAY JANDREY - Presidente do CMDCA

Cod376939

EDITAL Nº 05/2021

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 516/90 e Lei 1819/2018 e considerando a deliberação unânime da plenária ordinária realizada no dia 19 de novembro do ano corrente, conforme ata nº 13/2021, torna público:

CONSIDERANDO: O atestado médico apresentado pelo conselheiro Tutelar Odivaldo de Avila de Oliveira e no período de gozo de férias dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Artigo 1º–Convocar, seguindo o pleito eleitoral realizado em 06 de Outubro de 2019, o 11º Eleito para a posse do Cargo de Conselheiro Tutelar a Sra. Elaine de Souza Haskel Joaquim, brasileira, residente neste município, portador do CPF nº 046.257.299-47, para tomar posse do Cargo de Conselheiro Tutelar pelo período necessário de acordo com a consideração acima citada.

Artigo 2º–O Conselheiro Tutelar Titular deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir desta data, portando os documentos pessoais na sala de reuniões do CMDCA localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 1460 Centro Ampére PR, para a efetivação da posse.

Artigo 3º–Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 02 de dezembro de 2021.

HARWYTZ MAY JANDREY - Presidente do CMDCA

Cod376940

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Administração Municipal torna público que as empresas CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS inscrita no CNPJ sob o nº 35.431.458/0001-80 e INFRAWAY ENGENHARIA LTDA., TOLEDO, MARCHETTI, OLIVEIRA, VATARI E MEDINA SOCIEDADE DE ADVOGADOS E TERRAFIRMA CONSULTORIA EMPRESARIAL E DE PROJETOS LTDA. foram credenciadas no edital Chamamento Público nº 08/2021, o qual tem por objeto a elaboração de estudos que demonstrem a viabilidade técnica, econômico financeira e jurídica bem como a modelagem institucional adequada para subsidiar estrutura de modelo para Parceria Público Privada, visando a realização de investimentos e operação de estrutura de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Ampére-PR.

Ampére/PR, 18 de novembro de 2021.

Disnei Luquini – Prefeito Municipal

Cod376943

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS

SECRETARIA DE SAUDE			
Nome	EDELMIRO FRANCISCO PAGNO		
Função	Motorista	Matricula	1687
Destino	CURITIBA/PR		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	RHE4C60		
DATA	01/12/2021 AS 22H00MIN	Retorno	02/12/2021 AS 11H00MIN
Nº de Diárias	01(UMA)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 283,13
ELZA CARNIN SECRETARIA DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

Cod376938

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS

SECRETARIA DE SAUDE			
Nome	OCTAVIO MAZZUCO		
Função	Motorista	Matricula	1693
Destino	LONDRINA/PR		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	RHE4C59		
DATA	02/12/2021–23H00min	Retorno	04/12/2021–23h00min
Nº de Diárias	02(DUAS)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 566,26
ELZA CARNIN SECRETARIA DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

Cod376941

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

RESOLUÇÃO 02/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE.

CONCEDER, 30 (vinte) dias de férias, conforme prevê o art. 121 da Lei 1807/2018 aos servidores abaixo relacionados.

COD	SERVIDOR	PERIDO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1024	SONIA LAZZAROTTO	01/02/2020 a 31/01/2021	01/12/2021 a 31/12/2021
1025	ELIZABETH DE TONI RISELO	01/02/2020 a 31/01/2021	01/12/2021 a 31/12/2021
1027	ELZA MARIA M. CAVAGNOLLI	01/02/2020 a 31/01/2021	01/12/2021 a 31/12/2021

Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a partir de 1º de dezembro de 2021.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 de dezembro DE 2021.



Irino Barbieri

Presidente

Cod376946

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO: Nº 003/20216
CONTRATO: Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: MACOENGE LTDA EPP
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato originário para mais 30 dias vigorando até 19 de dezembro de 2021.

Cod376857

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO: Nº 003/2020
CONTRATO: Nº 071/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: ALEXANDRE DA ROSA EIRELE-ME
OBJETO: Fica prorrogado a vigência de contrato e vigência de execução para mais 02 (dois) meses vigorando até dia 13 de novembro de 2021.

Cod376863

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
CONTRATO: Nº 071/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: ALEXANDRE DA ROSA EIRELI-ME
OBJETO: Fica suprimido do valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 85.612,55 (oitenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)

Cod376864

DECRETO Nº 312/2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal **ANGELA MARIA FRANQUIM MENEGASSI**, para exercer a função de Coordenadora do Cras, nomeada pela Portaria nº 100/2021.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de dezembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod376865

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, **JORGE LUIZ SANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 142/2021
b) Licitação Nr.: 110/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/12/2021
e) Objeto da Licitação: Locação de copiadora/imprensa multifuncional, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e peças (exceto papel), livre de franquia mensal, necessária para o desenvolvimento das atividades dos Departamentos desta municipalidade

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 003985 - MAXCOPY - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-ME	6	0,0000	37.150,00
	6		37.150,00

Cod376884

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
OBJETO: Aquisição de Uniforme Escolar, camisetas e agasalhos, para atender os alunos da Rede Municipal de ensino do município de Barracão/PR.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CONTRATO: Nº 0258/2021

CONTRATADA: RAJÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
VALOR: R\$: 67.900,00 (sessenta e sete mil, com novecentos reais).

CONTRATO: Nº 0259/2021

CONTRATADA: LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
VALOR: R\$: 64.790,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais).

CONTRATO: Nº 260/2021

CONTRATADA: ELISIL UNIFORMES-EIRELI
VALOR: R\$: R\$: 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

CONTRATO: Nº 0261/2021

CONTRATADA: BM IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R\$: 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Cod376904

DECRETO Nº 313/2021

Prorroga o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 – Edital nº 01/2021 e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Seletivo nº 01/2021, aberto através do Edital nº 01/2021, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do item 1.2, previsto no edital supracitado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de dezembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod376932

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021.
CONTRATO: Nº 0242/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares, a ser executada na Estrada Rural localizada na Linha Palmeirinha no município de Barracão/PR, utilizando recursos do Convênio nº 081/2021 – SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, conforme memorial descritivo e especificações técnicas nas condições fixadas no presente edital e seus anexos.
VALOR: R\$: R\$: 544.500,36 (quinhentos e quarenta e quatro mil, com quinhentos reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro meses).

Cod376945

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 0124/2021

PROCESSO Nº 0159/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 21 de dezembro de 2021, às 09h00min (nove) horas, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Lixeiras para a Secretaria de Urbanismo, que serão destinadas para uso nos centros e bairros, do município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 02 de dezembro 2021.

Cod376951

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA N. 19/2021

PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO - PARANÁ

João Carvalho de Freitas, Presidente da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a senhora PATRICIA BORTONCELLO, brasileira, portadora da cédula de identidade n.5.627.650 SSP/SC, e inscrito sob CPF 074.651.759-92 ao cargo em comissão de Assessora Legislativa – Nível CC-2 da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 02 de dezembro de 2021.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

Cod376925

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

LEI Nº 551, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 840.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI: Art. 1º–Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo

05.01 - Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo

20.608.0068.1001 - TRATORES E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA

3449052000.0000 - Equipamentos e Material Permanente

381 TERMO DE CONVENIO 381/2021 – SEAB R\$ 840.000.00,00

Art. 2º–como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão: - Excesso de Arrecadação na fonte;

381 TERMO DE CONVENIO 381/2021 – SEAB R\$ 840.000.00,00

Art. 3º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod376942

LEI Nº 552, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS A PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI: Artigo 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município, conforme segue:

-Lotes de terras Urbanos nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), todos da quadra nº 10 (dez); com área de 222,7225m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e sete mil, duzentos e vinte e cinco centímetros quadrados) cada lote; Lotes nºs 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 12 (doze), todos da quadra nº 11 (onze), com área de 222,7225m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e sete mil, duzentos e vinte e cinco centímetros quadrados) cada lote; Todos do Loteamento Sol Nascente, da cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área total dos imóveis de 2.227,225 m² (dois mil, duzentos e vinte e sete metros quadrados e duzentos e vinte e cinco centímetros quadrados), conforme matrículas nºs 34.410, 34.411, 34.412, 34.413, 34.414, 34.415, 34.432, 34.433, 34.434 e 34.441, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Artigo 2º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano–I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 3º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná–Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná–Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º–Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei nº 8.666/93, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

Artigo 7º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 342/2015, de 17 de novembro de 2015, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod376944

DECRETO Nº 2813, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa pregoeiros e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º–Ficam nomeados para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, os seguintes servidores:

PREGOEIRO:	RENATO GRASSI R.G. 9.344.566-0-PR CPF: 067.353.109-00
AUTORIDADE COMPETENTE:	RAFAEL JOSÉ GAVA R.G. 9.833.045-3-PR CPF: 075.115.189-07

Artigo 2º–Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, os servidores:

NOME: TAINI NECKER

R.G. 10.251.127-1-PR

CPF: 093.372.099-85

NOME: FRANCIANE BLAU

R.G. 13.110.998-9-PR

CPF: 080.448.969-61

NOME: LEANDRO CARLOS CECATO

R.G. 8.126.678-6-PR

CPF: 047.275.639-75

Parágrafo Único: o Edital indicará os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Artigo 3º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 2661, de 04 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod376893

DECRETO Nº 2812, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º–Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com a seguinte composição:

Presidente:	RENATO GRASSI R.G. 9.344.566-0-PR CPF: 067.353.109-00
Secretário:	RAFAEL JOSÉ GAVA R.G. 9.833.045-3-PR CPF: 075.115.189-07
Membro:	TAINI NECKER R.G. 10.251.127-1-PR CPF: 093.372.099-85
Suplente:	FRANCIANE BLAU R.G. 13.110.998-9-PR CPF: 080.448.969-61
Suplente:	LEANDRO CARLOS CECATO R.G. 8.126.678-6-PR CPF: 047.275.639-75

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 2660, de 04 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário. Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod376894

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2499

Página 9 / 050

PORTARIA Nº 1173, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede férias regulares ao servidor público municipal Rosalino Beletini e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Rosalino Beletini	025.590.539-42	Vigia	2020/2021

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiros dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

Givanildo Trumi - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod376874

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LEI Nº 3.936/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 3.922/2021, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel e bens móveis para a finalidade de atendimento a Saúde voltado a Especialidades Médicas, para sediar o Centro Municipal de Especialidades de Chopinzinho – CME, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Lei nº 3.922/2021, de 08 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel para a finalidade de atendimento a Saúde voltado a Especialidades Médicas, para sediar o Centro Municipal de Especialidades de Chopinzinho – CME, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar permissão de uso de bem imóvel, descrito no Anexo I desta lei, para a finalidade de instalação e funcionamento do Centro Municipal de Especialidades de Chopinzinho – CME, para atendimento à saúde voltado a especialidades médicas, e que será observado:

Art. 2º A permissão de uso de bem imóvel terá o prazo de vigência de até 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, quando presente o interesse público e a oportunidade e conveniência administrativa, não podendo exceder o limite de 240 (duzentos e quarenta) meses.

Art. 3º
IV – obrigação do concedente pela conservação e manutenção do imóvel e de realização de benfeitorias úteis ou necessárias;

Art. 5º O Município não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel, nem restituirá valores de qualquer natureza que tenha despendido o concessionário durante a permissão de uso.

Art. 6º Compete ao permissionário adotar todas as medidas necessárias à proteção, conservação e manutenção do imóvel e, de realização de benfeitorias úteis ou necessárias, sendo estas econômicas e financeiramente possíveis.

Art. 8º. Desde a assinatura do termo de permissão de uso, o permissionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, trabalhistas, previdenciários, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.”

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo I da Lei nº 3.922/2021, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel e bens móveis para a finalidade de atendimento a Saúde voltado a Especialidades Médicas, para sediar o Centro Municipal de Especialidades de Chopinzinho – CME, e dá outras providências, que passam a vigorar com as alterações.

Art. 3º - Os demais artigos da Lei nº 3.922/2021, de 08 de outubro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

ANEXO I

DESCRIÇÃO TERRENO

Imóvel registrado sob matrícula nº 28.948, Lotes nº 05 da Unificação de Parte dos Lotes n.º 03,04 e 05 e Parte da Chácara n.º 162 da Quadra nº 34-A, situada no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Paraná, com a área total de 883,08m² (oitocentos e oitenta e três metros quadrados e oito decímetros quadrados), sendo objeto da permissão de que trata esta lei a área total de 608,95m² (seiscentos e oito metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), sendo área de 766,80m² (setecentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), referente ao prédio construído, situados na Rua Coronel Santiago Dantas, quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho/PR.

DESCRIÇÕES CONSTRUÇÃO

A edificação do Centro Regional de Especialidades fora construída sobre o Lote 05 da Quadra 34-A, Loteamento Sede, de frente para a Rua Coronel Santiago Dantas, possui 766,80m² construídos, sendo composto pelos seguintes ambientes:

Sala de Enfermagem/triagem com 12,74m²;

Recepção com 65,10m²;

Sanitários para atendimento ao público com 24,00m²;

Sala da Administração com 8,85m²;

Copa com 7,50m²;

Depósito de material de limpeza (DML) com 5,27m² e depósito temporário de resíduos com 2,86m²;

Sala de Esterilização com 6,55m²;

Sala de Descontaminação com 6,55m²;

Consultório Indiferenciado I com 8,70m²

Consultório Indiferenciado II com 12,06m²

Sala Multiuso com 8,70m²;

~~Sala de Radiologia com 22,75m² mais um lavabo com 2,78m²; (REVOGADO)~~

Sala de Laudos e Interpretação com 6,59m²;

Vestiário Feminino contendo área de banho com 14,85m²;

Vestiário Masculino contendo área de banho com 11,25m²;

Sala de Pequenos Procedimentos com 17,68m²;

Consultório Odontológico com 10,20m² integrado com a Sala de Procedimentos Odontológicos com 11,25m²

Consultório de Cardiologia incluindo lavabo com 21,37m²,

Consultório de Ginecologia e Obstetrícia incluindo lavabo acessível com 25,44m²,

Consultório de Geriatria/Urologia incluindo lavabo com 21,94 m²,

Consultório de Ortopedia com 15,91m²;

Subsolo com finalidade de Almoxarifado com 127,30m², contendo banheiro integrado com 3,80m²;

Cobertura externa da fachada para acesso de ambulância e outros veículos com 44,92 m²;

Cobertura lateral externa com 27,76m²;

Área de circulação (corredores, escada, hall) com 79,81m².

(*Observa-se que as áreas descritas por ambiente tratam-se das áreas úteis*).

A estrutura da edificação é em concreto armado. A vedação vertical é em alvenaria convencional e a cobertura é composta por estruturas metálicas e telhas termo-acústicas. Parte da edificação é em contrapiso (apoiado no solo) e parte em laje (pré-moldada), porém ambos foram revestidos com piso cerâmico de primeira qualidade. Para o forro fora empregado PVC. O revestimento/acabamento das paredes dos ambientes internos é com pintura acrílica (exceto nas áreas úmidas onde fora empregado azulejo). Na área externa empregou-se pintura texturizada acrílica (exceto no acesso frontal em que o acabamento foi executado com chapas de ACM e pastilhas cerâmicas).

As esquadrias são em alumínio, vidro temperado e madeira, todos de primeira qualidade.

A edificação é contemplada por instalações elétricas, hidráulicas (exceto água quente), sanitárias, climatização, SPDA, telefônica e lógica. As instalações de alarme possuem apenas a tubulação de espera, sem fiação.

DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO (REVOGADO)

1. Número de Registro: 25179. CONJUNTO RADIOLÓGICO HF500/630M COM DR S/FIO CÓDIGO DO PRODUTO LT90-154 – RAIOS X. Identificação do Bem: 82209; (REVOGADO)

2. Número de Registro: 11181. BALCÃO EM MDFNA COR BRANCA COM 04 GAVETAS, 04 PORTAS, MEDINDO 2,30 X 0,90. Identificação do Bem: 11181; (REVOGADO)

Cod376875

LEI Nº 3.937/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei n.º 2.836/2011, de 24 de agosto de 2011 alterada pela Lei n.º 3.802/2019, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Lei n.º 2.836/2011, de 24 de agosto de 2011 alterada pela Lei n.º 3.802/2019, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Chopinzinho é órgão colegiado constituído por representantes de entidades não-governamentais e entidades governamentais, indicadas pelas respectivas entidades, constituído por 22 (vinte e dois) membros Titulares, com os respectivos Suplentes, sendo:

- l -
- k) ONCVIDA – Grupo de Apoio aos Pacientes com Câncer e Familiares de Chopinzinho.
- ll -
- k) Departamento de Esportes.”

Art. 2º. Os demais artigos da Lei n.º 2.836/2011, de 24 de agosto de 2011 e da Lei n.º 3.802/2019, de 19 de dezembro de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente a esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod376876

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 459/2013, de 24 de novembro de 2021, por erro material constante no Art. 1º, do referido decreto.

DECRETO Nº 459/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo; CONSIDERANDO que no dia 14 de dezembro é feriado municipal – Emancipação Político-administrativa do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 951/1988; CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro e 01 de janeiro são feriados nacionais conforme dispõe a Lei Federal nº 662/1949; CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas será ponto facultativo nos dias 13, 24 e 31 de dezembro de 2021; e CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade, DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Chopinzinho, nos dias 13 (segunda-feira), 24 e 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira), referente ao feriado municipal de 14 de dezembro, Emancipação Político-administrativa do Município e aos feriados nacionais de 25 de dezembro, Natal e 1º de janeiro, Confraternização Universal.

Art. 2º–Os Secretários deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 3º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod376871

DECRETO Nº 473/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.856/2020, de 02/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$233.754,00 (Duzentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.856/2020 de 02/12/2020 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
--------	--------------	-------	-------

02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.02	PROCURADORIA GERAL		
0309100022.003	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍ (22)	000	15.960,00
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.02	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
1545100092.012	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (131)	504	3.669,00
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100102.016	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (169)	104	14.037,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (175)	104	10.000,00
1236500102.020	Manutenção do Ensino Infantil–Pré Escola		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (206)	104	5.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200162.042	Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (619)	494	128.282,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (618)	493	20.247,00
1030200162.045	CIRUSPAR–Consórcio Interm. da Rede de Urg. do Sudoeste do PR		
3.1.71.70.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (623)	303	19.741,00
3.1.71.70.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (624)	303	5.484,00
3.3.71.70.30	MATERIAL DE CONSUMO (625)	303	5.484,00
3.3.71.70.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (626)	303	5.484,00
4.4.71.70.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (629)	303	366,00
TOTAL			233.754,00

Art. 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

l–Anulação Parcial de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.02	PROCURADORIA GERAL		
0309100022.003	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.3.90.14	DIÁRIAS–PESSOAL CIVIL (19)	000	4.480,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (23)	000	4.704,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (26)	000	6.776,00
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.02	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
1545100092.012	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (134)	504	3.669,00
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236500101.008	Construir e Equipar CMEI-PROINFÂNCIA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (200)	104	29.037,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100162.039	Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (582)	494	110.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS–PESSOAL CIVIL (586)	494	4.999,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (592)	494	7.214,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ (602)	494	6.069,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (595)	493	15.247,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (598)	493	5.000,00
1030200162.042	Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (612)	303	36.559,00
TOTAL			233.754,00

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod376924

PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº04/2021.

Súmula: Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 e artigo 179, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE

I - Instaurar Sindicância Investigativa, com base no artigo 178 e artigo 179, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/contratado, tipificado(s) no(s) Art.(s) 155, inciso III da Lei Complementar 068/2012 – Estatuto dos Servidores, e ainda, ao item 14.2 do Edital nº 99/2021, noticiado no documento em anexo.

II - Designar os servidores que compõe a Comissão de Sindicância, nomeados através do Decreto n. 051/2021, Alekson Piassa, RG. 7.317.802-9, Agente Administrativo, e Luciani Gubert, RG. 4.680.707-3, cargo Orientadora Educacional, para sob a presidência do servidor Marcio Stringari, Procurador Municipal, dar cumprimento ao item supra.

III – Recebido pela Comissão de Sindicância o ato de instauração do processo de sindicância, será apurado os fatos e recolhida as provas, e caso haja indícios suficientes da prática de infração por parte do (a) servidor (a), será procedida a indicição do (a) servidor (a) ou responsável, com a especificação dos fatos a ele (s) imputado (s) e das respectivas provas.

IV – Após, a Comissão de Sindicância deverá observar o rito estabelecido nos artigos 178 a 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012).

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 26 de novembro de 2021.


Secretária Municipal de Saúde de Chopinzinho.

Cod376881

PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº05/2021.

Súmula: Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 e artigo 179, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE

I - Instaurar Sindicância Investigativa, com base no artigo 178 e artigo 179, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/contratado, tipificado(s) no(s) Art.(s) 176 Lei Complementar 068/2012 – Estatuto dos Servidores, noticiado no documento em anexo.

II - Designar os servidores que compõe a Comissão de Sindicância, nomeados através do Decreto n. 051/2021, Alekson Piassa, RG. 7.317.802-9, Agente Administrativo, e Luciani Gubert, RG. 4.680.707-3, cargo Orientadora Educacional, para sob a presidência do servidor Marcio Stringari, Procurador Municipal, dar cumprimento ao item supra.

III – Recebido pela Comissão de Sindicância o ato de instauração do processo de sindicância, será apurado os fatos e recolhida as provas, e caso haja indícios suficientes da prática de infração por parte do (a) servidor (a), será procedida a indicição do (a) servidor (a) ou responsável, com a especificação dos fatos a ele (s) imputado (s) e das respectivas provas.

IV – Após, a Comissão de Sindicância deverá observar o rito estabelecido nos artigos 178 a 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012).

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 26 de novembro de 2021.


Secretária Municipal de Saúde de Chopinzinho.

Cod376882

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2021

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Farmácia, para atuação junto à Secretaria de Saúde, realizado de acordo com o Edital de abertura nº 099/2021, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Auxiliar de Farmácia Temporário

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	FABIANA GHIDIN
9º	ANDREIA ROCHA RAMOS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod376895

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2021

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Visitador Domiciliar, para atuação junto à Secretaria de Assistência Social, realizado de acordo com o Edital de abertura nº 095/2021, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Visitador Domiciliar

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	ADRIANE GRADE

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do

Trabalho, até 05 (cinco) dia úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod376898

EDITAL Nº 004/2021

CONCURSO DE REMOÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 014/2013, de 04 de janeiro de 2013, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A Abertura de inscrições para Concurso de Remoção dos profissionais do magistério (professores) para o Ano Letivo de 2022.

1. DOS REQUISITOS:

I. O profissional do magistério, investido mediante concurso público, somente poderá ser removido depois de cumprido o estágio probatório.

II. A remoção somente poderá ser feita para instituição educacional com existência de vaga.

III. A remoção não assegura ao profissional do magistério, a escolha de turma ou ano.

2. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições deverão ser realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 06 à 20/12/2021, no horário das 8h às 11h45; 13h às 17h.

3. DA DOCUMENTAÇÃO: Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do RG e do CPF;

b) Declaração do tempo de exercício efetivo na função do magistério municipal, requerido na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho;

c) Comprovante de Pós Graduação ou de Especialização na área de atuação;

d) Comprovante de Curso de Licenciatura na área de atuação;

e) Comprovante de Curso de Nível Médio na modalidade Normal;

f) Atuação na instituição pretendida (Anexo I)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. É de responsabilidade do candidato apresentar a documentação exigida no item 3.

II. Não será aceita inscrição parcial ou com falta de documentos.

III. A classificação provisória será divulgada até o dia 15/01/2021.

IV. Os recursos serão aceitos até dois dias após a publicação da classificação.

V. A classificação final será divulgada após o julgamento dos recursos.

VI. O quadro de vagas e a finalização do Processo de Remoção dar-se-á a partir da segunda quinzena do mês de janeiro de 2021.

Chopinzinho, 02 de dezembro de 2021.

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cod376955

DECRETO Nº 470/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a unificação dos imóveis: Lote n.º 19, matrícula n.º 26.695, do Lote n.º 20, matrícula n.º 26.696 e do Lote n.º 21, matrícula n.º 26.697, todos da Quadra n.º 01, do Loteamento Residencial Parque do Lago, situados no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** de dos imóveis denominados: **Lote n.º 19, matrícula n.º 26.695, do Lote n.º 20, matrícula n.º 26.696 e do Lote n.º 21, matrícula n.º 26.697, todos da Quadra n.º 01, do Loteamento Residencial Parque do Lago, situados no quadro urbano deste Município**, de propriedade de **M.L.V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede neste Município, conforme Protocolo n.º 1.787/2021 nesta Prefeitura e ART de OBRA ou SERVIÇO N.º 1720215468418.

Art. 2º. Unifica os imóveis denominados **Lote n.º 19, com a área de 455,33m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), matrícula n.º 26.695, do Lote n.º 20, com a área de 453,54m² (quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), matrícula n.º 26.696 e do Lote n.º 21, com a área de 585,48m² (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), matrícula n.º 26.697, todos da Quadra n.º 01, do Loteamento Residencial Parque do Lago, situados no quadro urbano deste Município, com área total de 1.494,35m² (um mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do P01, coordenada plana 7.138.186,3030m Norte e 346592,8573 m Leste, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA IVO JOSÉ DALMUTH**, com distância de 51,10m e azimute 174°56'32", chega-se ao P04, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA EXPEDICIONÁRIO LUTOSLAU STELMACH**, com distância de 29,05m e azimute 264°56'32", chega-se ao P05, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTEAMENTO ALTO JARDINS E PARTE DO LOTE 70**, com distância de 51,10m e azimute 354°30'57", chega-se ao P08, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 18**, com distância de 29,43m e azimute 84°56'32", chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. DATUM UTILIZADO, SIRGAS 2000.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º. Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.º 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - **DIOEMS**
EDIÇÃO Nº _____ de ____/12/2021



MEMORIAL DESCRITIVO – SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: LOTE Nº19 DA QUADRA Nº01 – LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO

ÁREA: 455,33 m²

MATRICULA: 26.695

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO

COMARCA: CHOPINZINHO

ESTADO: PARANÁ

PROPRIETÁRIO: M.L.V COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Partindo do P01, coordenada plana 7.138.186,3030 m Norte e 346592,8573 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA IVO JOSÉ DALMUTH, com distância de 15,50m e azimute 174°56'32", chega-se ao P02, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 20, com distância de 29,32m e azimute 264°56'32", chega-se ao P07, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 70, com distância de 15,50m e azimute 354°30'57", chega-se ao P08, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 18, com distância de 29,43m e azimute 84°56'32", chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. DATUM UTILIZADO, SIRGAS 2000.

Chopinzinho, 29 de outubro de 2021

Everton Carlos Salomão
CREA PR-146031/D

CNPJ 32.654.644/0001-90
Telefone: (46) 3242.3617
e-mail: geomapatopografia@yahoo.com

Rua Voluntários da Pátria, 3939-Centro
Chopinzinho-Pr

Engenheiro responsável:
Everton Carlos Salomão
CREA PR - Nº146031/D





MEMORIAL DESCRITIVO – SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: LOTE N°20 DA QUADRA N°01 – LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO

ÁREA: 453,54 m²

MATRICULA: 26.696

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO

COMARCA: CHOPINZINHO

ESTADO: PARANÁ

PROPRIETÁRIO: M.L.V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Partindo do P02, coordenada plana 7.138.170,8634 m Norte e 346594,2237 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA IVO JOSÉ DALMUTH, com distância de 15,50m e azimute 174°56'32", chega-se ao P03, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 21, com distância de 29,20m e azimute 264°56'32", chega-se ao P06, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 70, com distância de 15,50m e azimute 354°30'57", chega-se ao P07, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 19, com distância de 29,32m e azimute 84°56'32", chega-se ao P02, ponto inicial da descrição deste perímetro. DATUM UTILIZADO, SIRGAS 2000.

Chopinzinho, 29 de outubro de 2021



Everton Carlos Salomão
CREA PR-146031/D

CNPJ 32.654.644/0001-90
Telefone: (46) 3242.3617
e-mail: geomapatopografia@yahoo.com

Rua Voluntários da Pátria, 3939-Centro
Chopinzinho-Pr

Engenheiro responsável:
Everton Carlos Salomão
CREA PR - Nº146031/D





MEMORIAL DESCRITIVO – SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: LOTE Nº21 DA QUADRA Nº01 – LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO

ÁREA: 585,48 m²

MATRICULA: 26.697

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO

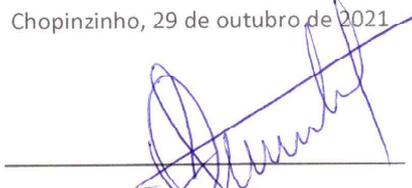
COMARCA: CHOPINZINHO

ESTADO: PARANÁ

PROPRIETÁRIO: M.L.V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Partindo do P03, coordenada plana 7.138.155,4237m Norte e 346595,5902 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA IVO JOSÉ DALMUTH, com distância de 20,10m e azimute 174°56'32", chega-se ao P04, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA EXPEDICIONÁRIO LUTOSLAU STELMACH, com distância de 29,05m e azimute 264°56'32", chega-se ao P05, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTEAMENTO ALTO JARDINS E PARTE DO LOTE 70, com distância de 20,10m e azimute 354°30'57", chega-se ao P06, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 20, com distância de 29,20m e azimute 84°56'32", chega-se ao P03, ponto inicial da descrição deste perímetro. DATUM UTILIZADO, SIRGAS 2000.

Chopinzinho, 29 de outubro de 2021



Everton Carlos Salomão
CREA PR-146031/D

CNPJ 32.654.644/0001-90
Telefone: (46) 3242.3617
e-mail: geomapatopografia@yahoo.com

Rua Voluntários da Pátria, 3939-Centro
Chopinzinho-Pr

Engenheiro responsável:
Everton Carlos Salomão
CREA PR - Nº146031/D





MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE Nº19 SOB MATRICULA Nº26.695 COM ÁREA DE 455,33m², LOTE Nº20 SOB MATRICULA Nº26.696 COM ÁREA DE 453,54m² E LOTE Nº21 SOB MATRICULA Nº 26.697 COM ÁREA DE 585,48m² AMBOS DA QUADRA Nº01 – LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO

ÁREA: 1.494,35 m²

MATRICULA: 26.695, 26.696 E 26.697

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO

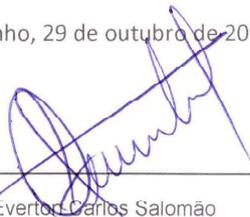
COMARCA: CHOPINZINHO

ESTADO: PARANÁ

PROPRIETÁRIO: M.L.V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Partindo do P01, coordenada plana 7.138.186,3030m Norte e 346592,8573 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA IVO JOSÉ DALMUTH, com distância de 51,10m e azimute 174°56'32", chega-se ao P04, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA EXPEDICIONÁRIO LUTOSLAU STELMACH, com distância de 29,05m e azimute 264°56'32", chega-se ao P05, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTEAMENTO ALTO JARDINS E PARTE DO LOTE 70, com distância de 51,10m e azimute 354°30'57", chega-se ao P08, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 18, com distância de 29,43m e azimute 84°56'32", chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. DATUM UTILIZADO, SIRGAS 2000.

Chopinzinho, 29 de outubro de 2021


Everton Carlos Salomão
CREA PR-146031/D

CNPJ 32.654.644/0001-90
Telefone: (46) 3242.3617
e-mail: geomapatopografia@yahoo.com

Rua Voluntários da Pátria, 3939-Centro
Chopinzinho-Pr

Engenheiro responsável:
Everton Carlos Salomão
CREA PR - Nº146031/D



Cod376855

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. CONTRATADA: SOLANGE DE APARECIDA DUARTE DE CANDIDO MEI, CNPJ 40436536/0001-79. OBJETO: contratação empresa especializada para serviços de conservação e limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 012/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II e IV, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-68. PRAZO DE EXECUÇÃO: janeiro/2022. DATA DA ASSINATURA: 02/12/21. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Solange Ap. Duarte de Candido, pela empresa.

Cod376878

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 300/2021.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Clevelândia; A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 22º da Lei Municipal nº 1.421 21 de Setembro de 1995, considerando a substituição de representante,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 079/202 e o nº 186/2021 que nomeou os membros para recondução do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS do Município de Clevelândia no mandato do biênio vigente do referido órgão (2021-2023), substituindo o seguinte Representante;

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular : Jamilly Rodolfo Coelho – Presidente do CMAS

Representante da Administração e Finanças:

Titular: Roberta Barco Lopes

Representante da Educação;

Suplente: Jackson Alves Pereira

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações do Decreto nº 079 de 05 de Março de 2021 e 186/2021 de 13 de Julho de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod376911

DECRETO Nº 0301/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 127.244,32 (Cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 127.244,32 (Cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

08- Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01- Administração S.M.O.V.

267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação

4.4.90.51.00-867 Obras e Instalações..... 127.244,32

Total..... 127.244,32

Art. 2º-Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos de Arrecadação abaixo descritos:

Excesso de Arrecadação

2.4.2.8.99.11.18 – 867 – Seil CV 074/2020-Pavimentação Asfáltica..... 127.244,32

Total..... 127.244,32

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - PREFEITA MUNICIPAL

Cod376912

PORTARIA Nº319/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, bem como seu presidente:

Nome	Matrícula	Função
Dionatan Rovane Correa de Oliveira	Matrícula-1421-4	Presidente
Evandro Paulo Gustmann	Matrícula-2430-9	Secretário
Edson Luiz Modena	Matrícula-2306-0	Membro
Adriano de Col	Matrícula-2347-7	Membro
Heloisa Cobalchini	Matrícula-2810-0	Membro

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº253/2021 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - PREFEITA MUNICIPAL

Cod376929

PORTARIA Nº 321/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Organização de Eventos:

Nome	Matrícula
ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE	Matrícula nº 2820-9
HELOISA COBALCHINI	Matrícula nº 2810-0
JOÃO ÁUREO PACHECO	Matrícula nº 2731-6
JOÃO GABRIEL INÁCIO CORADELI	Matrícula nº 2726-0
MARIA ISABEL CARNEIRO BOCCHI	Matrícula nº 2848-7
MARINA CARRARO MENEGUSSO	Matrícula nº 2811-8
ROBERTA BARCO LOPES	Matrícula nº 2736-7

Art. 2º-Os trabalhos dar-se-ão sob a presidência do servidor JOÃO ÁUREO PACHECO.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod376930

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Nº. 038/20, DE 25/05/2020, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/20, DE 14/05/2020, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Luís Carlos Ferreira de Lima-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 90 (noventa) dias.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 03/10/2021 a 31/12/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 04/06/2020 a 01/05/2022.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021.

Clevelândia, 10 de novembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod376872

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2021 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 77/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em vigilância uniformizada a fim de atender o evento de Motocross.

VALOR TOTAL: R\$. 7.250,00 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) dias, a contar de 27/11/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 27/11/2021.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.

Clevelândia, 26 de novembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod376931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

LEI Nº 982/2021

SÚMULA: "Altera a denominação da Rua Projetada E, do Quadro Urbano da cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, para Rua JOVENIL CARLI DE FARIAS." A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e eu Prefeito, Sanciono a seguinte:

Art. 1º- A Rua Projetada E, do quadro urbano desta cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, passa ser denominada de Rua JOVENIL CARLI DE FARIAS.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares, em 11 de novembro de 2021.

JANDIR BANDIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Projeto de Lei nº 22/2021

Autoria do vereador: Luiz Antônio Brasil de Mello

Cod376877

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 21.739/3 de 01/12/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 01/12/2021, o qual foi protocolado sob nº 23.405, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 21.739/3 no B- 240 deste Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas na presente data.

Apresentante
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Natureza
Cédula de Crédito > Cédula de Crédito Bancário

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

MARCOS REBELO LOPES 098.694.197-20 (Padrão: ICP-Brasil)
JANDIR BANDIEIRA 383.803.310-87 (Padrão: ICP-Brasil)

PALMAS, 01 de dezembro de 2021

Assinado eletronicamente

MARIA OLIVIA CARDOSO HONAISSER FRANCO
Escrevente substituto

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0528496-76, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial Substituto Eventual da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Marcos Rebelo Lopes, brasileiro, casado, bancário, carteira de identidade DETRAN/RJ nº 02948825150, CPF nº 098.694.197-20, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.415/0001-18, representado pelo Sr. Jandir Bandiera, CPF nº 383.803.310-87, RG nº 15.546.648-0 SSP/PR, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o item IV do campo "Considerando", além das Cláusulas 1.1 - "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" e 15.2.1 – "VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO" do Contrato de Financiamento nº 0528496-76, de 02/06/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CONSIDERANDO,

(...)
IV - A Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 898, de 17 de setembro de 2019, alterada pelas Leis nº 914 de 18 de dezembro de 2019 e nº 971/2021 de 22 de setembro de 2021, publicadas no Diário Oficial do TOMADOR;
(...)

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2020 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 898, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 914 de 18 de dezembro de 2019 e Lei nº 971/2021 de 22 de setembro de 2021, a saber: execução de obras, consoante com a seguinte especificação: a. 1.1 A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2020 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 898, de 17 de setembro de 2019, alterada pelas Leis nº 914 de 18 de dezembro de 2019 e Lei nº 971/2021 de 22 de setembro de 2021, a saber: execução de obras, consoante com a seguinte especificação: a. para construção de centro de eventos para atividades culturais; b. para revitalização da praça e canteiros centrais; para pavimentação e drenagem de águas pluviais no quadro urbano.

1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes do TOMADOR, nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

15.2.1 O TOMADOR outorga à CAIXA, nesta data, poderes irrevogáveis e irretiráveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 898, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Município, em 18/09/2019 e alterada pela Lei nº 914, de 18 de dezembro de 2019 e Lei nº 971/2021, de 22 de setembro de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município em 20/12/2019, até o limite do saldo devedor atualizado.

Emolumentos	Funrejus	Funarpem	Fundep	Distribuidor
RS 221,34	RS 9,04	RS 1,32	RS 11,07	RS 9,79
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,00	RS 11,07	RS 0,00	RS 2,60	RS 0,00
Total				
RS 266,23				



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

15.2.2 Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

15.2.2.1 Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

15.2.2.1.1 Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

- I. não acatar contra-ordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;
- II. obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja: dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;
- III. pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PONTA GROSSA/PR, 19 de NOVEMBRO de 2021

Local/Data

MARCOS REBELO
Assinado de forma digital por
MARCOS REBELO
LOPES:09869419720
Dados: 2021.11.19 16:10:31 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENTE FINANCEIRO
Nome: MARCOS REBELO LOPES
CPF: 098.694.197-20

JANDIR
Assinado de forma
digital por JANDIR
BANDIERA:38380331087
Dados: 2021.11.19
14:33:15 -03'00'

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS

SOARES
TOMADOR
Nome: JANDIR BANDIERA
CPF: 383.803.310-87

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Registro de Títulos e Documentos

Selo F868Mazqdn9whyOriE84Day7A
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLO Nº 0023405 - REGISTRO Nº 0021739/03 - LIVRO B-240 - FOLHA 126/128.
Palmas, PR, 01 de dezembro de 2021

Maria Olívia Cardoso Honaiser Franco
Maria Olívia Cardoso Honaiser Franco - Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$221,34(VRC 1.020,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$11,07, FUNDEP: R\$11,07, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$9,79, Diligência: Não incide, Fotocópia: R\$2,60, Microfilme: Não incide. Total: R\$266,23

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi averbação no registro de nº 21.739, fls.187/204, do livro B - nº 229, com referência ao presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0528496-76 o qual fica fazendo parte integrante do mesmo.

Palmas, 01 de dezembro de 2021.

A Escrevente Substituta

Maria Olívia Cardoso Honaiser Franco
Maria Olívia Cardoso Honaiser Franco

Cod376910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

LEI No 1423/2021

SÚMULA: "Denomina as Ruas da Quadra 17, do Lote 03 no Centro do Município de Cruzeiro do Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 31, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina o nome de Travessa Antônio Geraldo da Silva, para a rua que faz a divisa dos lotes 07 e 09 da quadra 17 com os lotes 03-c1, 03-c5, 03-c9, 03c13 da referida quadra, conforme mapa ilustrativo Anexo I.

Art. 2º - Denomina o nome de Travessa Atilio Vieira, para a rua que faz a divisa dos lotes 03-c2, 03-c6, 03-c10, 03-c14 da quadra 17 com os lotes 03-c3, 03-c7, 03-c11, 03-c15, da referida quadra, conforme mapa ilustrativo Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

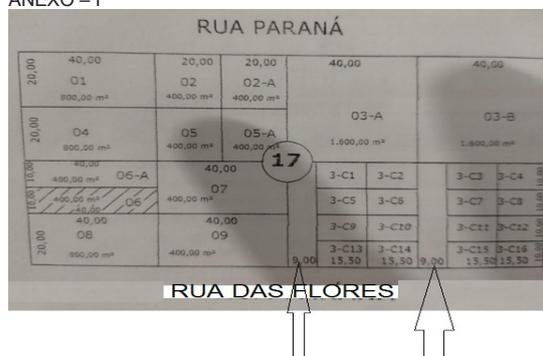
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO – I



Cod376928

PORTARIA Nº 5432/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil de Cruzeiro do Iguaçu e, dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 7º da Lei Municipal nº 677/2009 de 05/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

LEONIR ANTÔNIO GELHEN – Prefeito–Presidente

VALDECIR RIBAS KURPEL – Vice-Prefeito

MARCELO JÚNIOR FERREIRA SOARES – Coordenador Municipal da COMDEC

MATHEUS FREDERICO DA SILVA – Secretário da COMDEC

ADAIR VALENDORFF – Secretária de Agricultura.

ADEMIR ANHAIA – Sargento Polícia Militar

ITACIR GRASSI – Secretária de Transporte

CLEUSA BOZA PINZON – Secretária Municipal de Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5144/2021 de 25/01/2021, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod376916

PORTARIA Nº 5449/2021

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Portaria de previsão Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01/11/2021 a 31/12/2021, conforme segue:

Servidor: RENI KOVALSKI

Função: Motorista

Cidades: Municípios de abrangência da AMSOP e demais cidades com distância até 200 km da sede.

Quantidade de Diárias: 10 diárias x R\$ 134,00 correspondente a 30% = R\$ 402,00

Quantidade de Diárias: 10 diárias x R\$ 134,00 correspondente a 20% = R\$ 268,00

Valor Total R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais).

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Sim

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod376934

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 151/2021, tipo menor preço por item, oriundo da Secretaria de Assistência Social, tendo por objetivo a contratação futura e eventual de empresa especializada para passeios referente os participantes do PAIF e do SCFV, do CRAS.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com o valor máximo de R\$ 72.820,00 (setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando que a disputa realizada, foi declarada vencedora a empresa: HELENICE FONSECA DA SILVA NEVES EIRELI – CNPJ nº. 27.771.438/0001-20, conforme se verifica na Ata publicada no dia 04/11/2021, p. 104.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 151/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 29 de novembro de 2021.

LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 146/2021, tipo menor preço por item, oriundo da Secretaria de Educação, tendo por objetivo a contratação futura e eventual de empresa especializada para aquisição de cestas natalinas.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com o valor máximo de R\$ 37.132,00 (trinta e sete mil e cento e trinta e dois reais), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando que a disputa realizada, foram declaradas vencedoras as empresas: ZARTH & COUSSEAU LTDA – CNPJ nº. 03.502.316/0001-70, ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO 07196400917 – CNPJ nº. 22.205.403/0001-00, conforme se verifica na Ata publicada no dia 21/10/2021, p. 138-139.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 146/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 29 de novembro de 2021.

LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 152/2021, tipo menor preço por item, oriundo da Secretaria de Assistência Social, tendo por objetivo a contratação futura e eventual de empresa especializada para aquisição de cestas natalinas para os participantes do PAIF e do SCFV, e conselhos municipais.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com o valor máximo de R\$ 28.216,00 (vinte e oito mil e duzentos e dezesseis reais), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando que a disputa realizada, foram declaradas vencedoras as empresas: ZARTH & COUSSEAU LTDA – CNPJ nº. 03.502.316/0001-70, ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO 07196400917 – CNPJ nº. 22.205.403/0001-00 e PANIFICADORA MORAES LTDA – CNPJ nº. 03.508.500/0001-27, conforme se verifica na Ata publicada no dia 04/11/2021, p. 184-186.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 152/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 29 de novembro de 2021.


LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

Cod376853

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de máquina para confecção de silagem e acompanhamento de caminhão para atender aos agricultores do município de Cruzeiro do Iguaçu/PR

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min. do dia 16/12/2021.

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 02 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de sêmen de touros bovinos e nitrogênio líquido para uso no Programa de Inseminação Artificial vinculado da Secretaria de Agricultura Municipal, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 17/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 17/12/2021

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 02 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

Nos termos que assegura o artigo 64 da Lei 8.666/93, vimos pelo presente convocar AMELIA COUSSEAU ZARTH, na condição de sócio administrador da empresa ZARTH & COUSSEAU LTDA, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ATA Nº 107, referente ao Edital de Pregão Presencial PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021, no prazo de 03 dias sob pena de decair o direito a contratação e aplicação de penalidades. Cruzeiro do Iguaçu-PR, 02 de dezembro de 2021.

CONTRATO Nº 043/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR- CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTONIO GELHEN portador da Cédula de Identidade nº 6.799.708-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa ALDIR GANZALA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.667.270/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. ALDIR GANZALA, portador do RG:4.131.527-0-SSP-PR, CPF: 554.941.619-00, conforme consta do contrato.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa de transporte rodoviário para executar serviços de Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu no ano de 2021, considerando o atendimento da rede estadual e municipal de ensino conforme condições, seguindo os procedimentos definidos pela Equipe de Saúde, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Descrição	Qntd	Valor do reajuste	Valor reajustado	Valor total do reajuste
01	Contratação de empresa de transporte rodoviário para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu para atender 205 dias letivos no ano de 2021. O veículo deverá ter capacidade mínima para 31 passageiros – Itinerário I: Linha Mariot – Erveira – Cruzeiro do Iguaçu Até 64 km diários	9.240	0,10	5,08	924,00

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 29 de Novembro de 2021.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.
Contratante

Aldir Ganzala

Contratado

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Nome:

Nome:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Cod376948



1 **Ata nº. 019/2021** – Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil
2 e vinte um às 15:30 horas, reuniram-se extraordinariamente os
3 membros do Conselho Municipal de Saúde na sala de reuniões do
4 Centro Municipal de Saúde. A Secretária Municipal de Saúde Cleusa
5 Bosa Pinzon, primeiramente deu as boas-vindas a todos e deu início
6 a reunião, falando da importância dessa reunião, que na ocasião a Secretaria de Saúde
7 precisava passar para o Conselho o Termo de Referência referente a contratação de Hospital
8 Pronto Atendimento. Informou que o contrato vigente de 06 meses com Hospital Pro Vida,
9 vence em dezembro de 2021 e por essa razão a necessidade do parecer do Conselho quanto
10 a nova contratação do hospital e consequentemente o andamento da prestação dos
11 atendimentos a população de Cruzeiro do Iguaçu. Apresentou a proposta conforme Termo
12 de Referência, após análise pelos presentes, o Conselho votou por **aprovar a Resolução**
13 **032/2021 contratação de empresa Instituto de Saúde Dois Vizinhos Pro - Vida, para**
14 **mais um período de 12 meses.** Assim sendo, deu-se por encerrada a reunião e assinada
15 pelos participantes. *Mônica da S. Maciel, Cleusa Bosa Pinzon, Bernadete Bernardes dos Santos, Carlos Roberto de Souza*
16
17
18
19

RESOLUÇÃO Nº. 032-2021, de 30 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu.

Sumula: Dispõe sobre a aprovação da contratação de Hospital Instituto de Saúde Dois Vizinhos – Pro Vida serviços pronto atendimento.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 752 de 11/08/2010;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a contratação de equipe suplementação para qualificação do acesso em pronto atendimento hospitalar, classificado como primeiro atendimento, para a população do município de Cruzeiro do Iguaçu de aproximadamente 4.220 habitantes conforme último censo.

Com pronto atendimento em 24 horas/dia – 30 dias/mês, para a população, com profissional: Clínico Geral, atendimento 24 horas/dia

Enfermeiro, atendimento 24 horas/dia

Técnico de enfermagem, atendimento 24 horas/dia.

Com oferta de Serviços de Tomografia, Apoio a Diagnose, banco de sangue e terapias necessários para a integralidade de atenção do paciente, em sobreaviso 24 horas/dia.

Pediatria – sobreaviso 24 horas e atendimento em enfermaria

Obstetrícia - sobreaviso 24 horas e atendimento em enfermaria

Anestesiista – sobreaviso 24 horas e atendimento em enfermaria.

Convocados conforme avaliação do médico clínico geral. Compreendendo avaliação, consulta médica e internamento e procedimentos necessários a assistência Pré-parto, parto e pós-parto e atendimento ao recém-nascido-RN até o momento da alta hospitalar.

Cardiologia, ortopedia, anestesiologia, ginecologia, sobreaviso 24 horas/dia, convocados conforme avaliação do clínico geral.

Realização de cirurgias ambulatoriais, suturas, drenagens compreendidas como urgência. O pronto atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverá estar disponível a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda independente de feriados e pontos facultativos..

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de novembro de 2021.

HOMOLOGADO



Valmor Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Cleusa Bosa Pinzon

Secretário Municipal de Saúde

Cod376915

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 018/2021-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: EDITORA FTD S.A, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57.
OBJETO: Aquisição de materiais didático-pedagógicos que compõem o Sistema de Ensino FTD Educação (SIM), conforme solicitação da Secretaria de Educação visando atender o a Educação Infantil Creche/Pré-Escolar (maternal I ao Pré-II) desta municipalidade.
VALOR: R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).
DATA: 02 de Dezembro de 2021.
Mangueirinha, 02 de Dezembro de 2021
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Cod376935

DECRETO 388/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando os art. 6º da Lei Municipal nº 2162/2020, de 29 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, anulação de dotação orçamentária dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 02 de Dezembro de 2021.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2499

Página 32 / 050

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 03/12/2021 até 03/12/2021

Exercício de 2021

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA														
58	Decreto 000391/21	002162/20	Suplementar	03/12/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	4.000,00	73	2.069	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar	
58	Decreto 000391/21	002162/20	Suplementar	03/12/21	2	Adicionar	Anulação de dotação	45.000,00	381	2.033	3.3.90.36.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	000000 - Título a Classificar	
58	Decreto 000391/21	002162/20	Suplementar	03/12/21	3	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	696	2.055	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar	
58	Decreto 000391/21	002162/20	Suplementar	03/12/21	4	Subtrair	Anulação de dotação	3.700,00	32	2.001	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar	
58	Decreto 000391/21	002162/20	Suplementar	03/12/21	5	Subtrair	Anulação de dotação	35.300,00	589	2.046	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar	
58	Decreto 000391/21	002162/20	Suplementar	03/12/21	6	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	655	2.050	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar	
58	Decreto 000391/21	002162/20	Suplementar	03/12/21	7	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	643	3.060	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar	
Total da entidade:								118.000,00						

RESUMO

Suplementar:	59.000,00	Adicionar anulação de dotação:	59.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	59.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei4.320:	0,00

Cod376952

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 266/2021 - REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 18/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2021
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI – CNPJ: 00.481.961/0001-65
DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo dos Departamentos Municipais, órgãos da Administração Pública, dos programas e atividades desenvolvidos pela Administração Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, findando em 01 de março de 2022 - FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de dezembro de 2021
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod376900

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 267/2021 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94/2021
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA-ME – CNPJ: 18.960.416/0001-17
DO OBJETO: Aquisição de trator agrícola para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 913844/2021 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
DO VALOR: R\$ 244.979,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de dezembro de 2022
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de dezembro de 2021
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod376901

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 210/2017, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 00.165.960/0001-01, situada na Rua João Pessoa, 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, CEP: 89036-001, Blumenau – SC, neste ato representada pelo Senhor SILVIO LUIS STROZZI, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 488.200.089-04 e Cédula de Identidade nº 3.251.574-6, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 210/2017, de 08 de dezembro de 2017, e seus aditivos, que passa a conter a seguinte redação:

3. DO PRAZO

3.2. O prazo de vigência do presente contrato passa a ser até o dia 02 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da continuidade dos serviços prestados, para a manutenção dos dados de Software PRONIM AR – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e PRONIM AR – DEISS, o presente aditivo se faz mediante acordo com interesse na continuidade da prestação dos serviços entre ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura. E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 01 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Jaime da Silva Stang - Prefeito Municipal

GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E G. EM SERVIÇOS

Silvio Luiz Strozzi - Diretor Estadual

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Cod376907

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 262/2019, REFERENTE À MODALIDADE DE PREGÃO 65/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 27.015.954/0001-24, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, na Cidade Francisco Beltrão, Estado do PR, neste ato representada pela Senhora MARIJANI BLASIU RIBEIRO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 580.928.979-72 e Cédula de Identidade nº 36654457, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão- PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 262/2019, de 09 de dezembro de 2019, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO – DO PRAZO

O presente contrato passará a ter vigência de 36 (trinta e seis) meses, findando em 05 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dar-se-á em razão da Dilatação do prazo de vigência, tendo em vista a necessidade da continuidade de prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 01 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

MARIJANI BLASIU RIBEIRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg: _____

2. _____

Rg: _____

Cod376908

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 19.680

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pelo servidor Leandro Tadeu Alves Dreher, diante de suas atribuições junto à estrutura do Poder Executivo Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 17.504/18, que alterou o Sr. LEANDRO TADEU ALVES DREHER, portador do RG nº 9.166.483-6, inscrito no CPF/MF nº 029.430.319-76, para desempenho do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Legislação Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG03, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia FG03, a contar de 1º de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de dezembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.681

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.663, de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 1.670 de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 2.253, de 14 de novembro de 2014, e Lei Municipal nº 2.272 de 04 de março de 2015, Lei Municipal nº 2702, de 22 de outubro de 2019, bem como a Lei Municipal nº 2.773 de 14 de dezembro de 2020; Considerando o Memorando nº 0245/2021, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando a classificação em Processo Simplificado 01/2019-B, conforme Edital de Convocação sob o nº 87/2019-B; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 02 de dezembro de 2021:

CUIDADOR SOCIAL – PSS

Nível X – 01

Classificação	Nome	CPF	Local
34	Eliane Maria de Goes Alves	025.933.029-92	Secretaria Municipal de Assistência Social
35	Sandra Mara Cavalheiro	048.056.459-03	Secretaria Municipal de Assistência Social
36	Meilene Carolina da Silva de Lima	055.406.109-03	Secretaria Municipal de Assistência Social

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de dezembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod376899

EXTRATO DO CONTRATO N.º 388/2021

PROCESSO N.º 208/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.292.323/0001/75, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, n.º 210, Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, telefone (49) 3522-0792, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Josiane Peroza, inscrito no CPF n.º 068.337.849-5, residente e domiciliado em Herval D'Oeste

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fotolito, impressão, acabamento e material gráfico em geral, sob demanda, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Total
37	240,00	UN	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE (26 x 36) PAPEL KRAFT (11885-1)	Própria	328,80

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1303		
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SDERVIÇOS DE SAUDE	1000	3.3.90.30	
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BASICA	1496	3.3.90.39	
		1510		
		1494		
08.244.0033.2051	- DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	1000	3.3.90.30	
08.244.0033.2052	- FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1934	3.3.90.39	
		1936		
		1940		
20.606.0013.2056	- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	1000	3.3.90.30	
			3.3.90.39	
04.122.0005.2008	-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000	3.3.90.30	
		1510	3.3.90.39	
		1511		
26.789.0049.2062	-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1000	3.3.90.30	
			3.3.90.39	

04.123.0004.2014	- MANUTENÇÃO DASMAÇOS DE NATUREZA FINANCEIRA	1000	3.3.90.30	3.3.90.39
22.661.0028.2060	- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS	1000	3.3.90.30	3.3.90.39
04.122.0039.2013	-MANUTENÇÃO DAS SÇOES DE CONTROLE INTERNO	1000	3.3.90.30	3.3.90.39
15.452.0006.2021	-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS	1000	3.3.90.30	
15.452.0006.2018	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1504	3.3.90.39	
		1512	4.4.90.52	

VALOR GLOBAL: R\$ 328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	Fiscalizador	Varleis Martins dos Reis	755.883.409-06	3206801	Assessor de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo.
Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	Gestor	Joselito Soares da Silva	019.969.709-41	1008010	Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo
Educação	Fiscalizador	Luciana Teixeira	066.650.819-40	3205467	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolau	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscalizador	Caroline Padilha Pernolcher	025.325.899-57	3204040	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gestor	Luis Eduardo de Araujo	081.339.849,55	3207068	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Administração	Fiscalizador	Diego dos Santos Borges	051.667.959-70	3206221	Secretaria Municipal de Administração
Administração	Gestor	Luiz alberto Ziguer de Almeida	045.599.869-83	3207294	Secretaria Municipal de Administração
Assistência Social	Fiscalizador	Aline Ortigara	048.290.459-30	3207622	Secretaria Municipal de Assistência Social
Assistência Social	Gestor	Claudiovani Correa	805.079.139-49	3207594	Secretaria Municipal de Assistência Social
Saúde	Fiscalizador	Eonice Terezinha Ribeiro Vingra	023.298.889-70	3207256	Secretaria Municipal de Saúde
Saúde	Gestor	Rafael Barboza Santos	048.734.909-10.	3207688	Secretaria Municipal de Saúde
Desenvolvimento Econômico	Fiscalizador	Luiz Irajá Alves de Lima	580.971.719-53	3206799	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Desenvolvimento Econômico	Gestor	Felipe Zanoello	039.287.899-29	3206823	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Controladoria Interna	Gestor	PATRICIA TEIXEIRA	094.510.319-01	32.05477	Departamento de Controle Interno
Controladoria Interna	Fiscalizador	JEFFERSON DANGUI DA SILVA	039.776.469-70	3206798	Departamento de Controle Interno
Departamento de Trânsito	Fiscalizador	LAERCIO BALDISSARELLI,	304.910.539-91,		Departamento de Trânsito
Departamento de Trânsito	Gestor	Joselito Soares da Silva	019.969.709-41	1008010	Departamento de Trânsito
Licitações	Fiscalizador	ANA PAULA BUENO PERREIRA SANTOS	058.553.859-06	3207536	Secretaria Municipal de Licitações
Licitações	Gestor	CESAR AUGUSTO C. HONAISSER	511.614.279-53	3206806	Secretaria Municipal de Licitações
Departamento de Tributação e Fiscalização	Fiscalizador	Eduardo Boese Alves	040.660.379-09	3207227	Departamento de Tributação e Fiscalização
Departamento de Tributação e Fiscalização	Gestor	Jose Antonio Scheid	047.909.149-84	3206835	Departamento de Tributação e Fiscalização

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 389/2021

PROCESSO N.º 208/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: DANIEL ROGERIO DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.008.104/0001-70, com sede na Av. Curitiba, n.º 3333, Município de Matinhos, Estado do Paraná, CEP 83.260-000, telefone (41) 3453-6770, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Daniel Rogério da Rocha, inscrito no CPF n.º 491.534.049-04, residente e domiciliado em Matinhos/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fotolito,

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2499

Página 35 / 050

impressão, acabamento e material gráfico em geral, sob demanda, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

DANIEL ROGERIO DA ROCHA-ME						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	3.142,00	M2	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL-COLORIDO (10070-1)	PROPRIA	27,00	84.834,00

RECURSOS:

10.301.0034.2045 10.301.0034.2044 10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENÇÃO DOS SDEVIÇOS DE SAUDE - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BASICA	1303 1000 1496 1510 1494	3.3.90.30 3.3.90.39
08.244.0033.2051 08.244.0033.2052	- DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL - FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1000 1934 1936 1940	3.3.90.30 3.3.90.39
20.606.0013.2056	- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
04.122.0005.2008	-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511	3.3.90.30 3.3.90.39
26.789.0049.2062	-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
04.123.0004.2014	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
22.661.0028.2060	- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMWERCIAL E DE SERVIÇOS	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
04.122.0039.2013	-MANUTENÇÃO DAS SÇOES DE CONTROLE INTERNO	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
15.452.0006.2021 15.452.0006.2018	-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1000 1504 1512	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52

VALOR GLOBAL: R\$ 84.834,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matricula Funcional	Lotação
Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	Fiscalizador	Varleis Martins dos Reis	755.883.409-06	3206801	Assessor de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo.
Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	Gestor	Joselito Soares da Silva	019.969.709-41	1008010	Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo
Educação	Fiscalizador	Luciana Teixeira	066.650.819-40	3205467	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscalizador	Caroline Padilha Pernochner	025.325.899-57	3204040	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gestor	Luis Eduardo de Araujo	081.339.849,55	3207068	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Administração	Fiscalizador	Diego dos Santos Borges	051.667.959-70	3206221	Secretaria Municipal de Administração
Administração	Gestor	Luiz alberto Zigue de Almeida	045.599.869-83	3207294	Secretaria Municipal de Administração
Assistência Social	Fiscalizador	Aline Ortigara	048.290.459-30	3207622	Secretaria Municipal de Assistência Social
Assistência Social	Gestor	Claudiovani Correa	805.079.139-49	3207594	Secretaria Municipal de Assistência Social
Saúde	Fiscalizador	Eonice Terezinha Ribeiro Vingra	023.298.889-70	3207256	Secretaria Municipal de Saúde
Saúde	Gestor	Rafael Barboza Santos	048.734.909-10.	3207688	Secretaria Municipal de Saúde
Desenvolvimento Econômico	Fiscalizador	Luiz Irajá Alves de Lima	580.971.719-53	3206799	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Desenvolvimento Econômico	Gestor	Felipe Zanoello	039.287.899-29	3206823	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Controladoria Interna	Gestor	PATRICIA TEIXEIRA	094.510.319-01	32.05477	Departamento de Controle Interno
Controladoria Interna	Fiscalizador	JEFFERSON DANGUI DA SILVA	039.776.469-70	3206798	Departamento de Controle Interno
Departamento de Trânsito	Fiscalizador	LAERCIO BALDISSARELLI,	304.910.539-91,		Departamento de Trânsito
Departamento de Trânsito	Gestor	Joselito Soares da Silva	019.969.709-41	1008010	Departamento de Trânsito

Licitações	Fiscalizador	ANA ÁULA BUENO PERREIRA SANTOS	058.553.859-06	3207536	Secretaria Municipal de Licitações
Licitações	Gestor	CESAR AUGUSTO C. HONAISSER	511.614.279-53	3206806	Secretaria Municipal de Licitações
Departamento de Tributação e Fiscalização	Fiscalizador	Eduardo Boese Alves	040.660.379-09	3207227	Departamento de Tributação e Fiscalização
Departamento de Tributação e Fiscalização	Gestor	Jose Antonio Scheid	047.909.149-84	3206835	Departamento de Tributação e Fiscalização

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod376880

EXTRATO DO CONTRATO N.º 390/2021

PROCESSO N.º 196/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, n.º 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 4573515-0 – PR;
CONTRATADA: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.800.572/0001-74, com sede na Rua Pres. Castelo Branco, n.º 249, Município de Abreu de Lima, Estado de Pernambuco, CEP 53520-020, telefone (81) 3541-4912, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jose Zilmens Rodrigues Cartaxo, inscrito no CPF n.º 709.044.614-08, residente e domiciliado em Abreu de Lima/PE.

OBJETO: Contratação de licenciamento de software CAD na última versão disponível no mercado, incluindo atualizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito do município de Palmas-PR., de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA						
Item	Qntd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	5,00	UN	Assinatura de licença de Software AutoCAD, incluindo atualizações do sistema e serviços de suporte técnico. (70781-1)	Autodesk Autocad	8.090,00	40.450,00
TOTAL						40.450,00

RECURSOS:

15.452.0006.2021 15.452.0006.2018 15.452.0006.2020	-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS -ILUMINAÇÃO PUBLICA	1000 1504 1512 1507	3.3.90.39
--	---	------------------------------	-----------

VALOR GLOBAL: R\$ 40.450,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF
Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	Fiscalizador	Arthur Almeida Menegatti	044.490.931-19
Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	Gestor	Joselito Soares da Silva	019.969.709-41

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod376892

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2499

Página 36 / 050

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Subvenção Social	Anexo I
---	---------

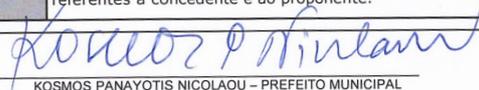
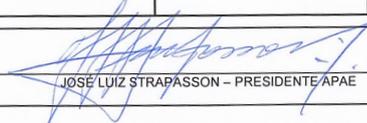
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO I
---------------------------------------	--	----------------

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PALMAS	02- CNPJ 78.685.302/0001-38	03- TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/PMP/2021
---	--------------------------------	---

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTOS, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS QUE DIMINUEM OU ELIMINEM AS BARREIRAS PARA SUA PLENA PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE SUA APRENDIZAGEM, DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			07-INDICADOR FÍSICO		08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
04-META	05-ETAPA/FASE	06-ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Proporcionar a educação de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, bem como a aquisição de autonomia e independência nas diferentes dimensões e habilidades de sua vida.	ALUNOS	215	09/2021	11/2021
	02	Diminuir as diferentes barreiras existentes para a inclusão em qualquer fase ou envolvido no projeto.	ALUNOS	215	09/2021	11/2021
	03	Assegurar a qualidade na educação, fornecendo orientação para equipe escolar, família e aluno.	ALUNOS	215	09/2021	11/2021
	04	Privilegiar o desenvolvimento e a superação de seus limites intelectuais e físicos; utilizar metodologia especializada e funcional;	ALUNOS	215	09/2021	11/2021
	05	Disponibilizar atendimento multidisciplinar, nas áreas de Educação em Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia.	ALUNOS	215	09/2021	11/2021

PLANO DE APLICAÇÃO		1. CONCEDENTE	2. PROPONENTE	3- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)	NATUREZA DE
6- NATUREZA DA DESPESA	7- ESPECIFICAÇÃO				
339030	MATERIAL DE CONSUMO	314.253,00			
339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	232.836,00			
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	519,00			
449052	EQUIPAMENTOS	32.392,00			
	14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	580.000,00			

15- AUTENTICAÇÃO	 KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU – PREFEITO MUNICIPAL	 JOSÉ LUIZ STRAPASSON – PRESIDENTE APAE
------------------	--	---

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2499

Página 37 / 050



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Subvenção Social

Anexo I

PLANO DE APLICAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO

9- NATUREZA DA DESPESA	10. ESPECIFICAÇÃO	11. CONCEDENTE	12. PROPONENTE
339030	SUBTOTAL POR ELEMENTO DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO		
	04 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	7.335,00	
	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	45.000,00	
	14 - MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	89.148,00	
	16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.000,00	
	22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIÊNE	21.000,00	
	20 – MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO	5.770,00	
	39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	25.000,00	
	01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	20.000,00	
	24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	95.000,00	
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		314.253,00
339039	SUBTOTAL POR ELEMENTO DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
	19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	700,00	
	16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	85.000,00	
	43 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.575,80	
	44 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.733,80	
	58 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	696,05	
	77 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA	1.849,35	

2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2499

Página 38 / 050



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Subvenção Social

Anexo I

	99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	136.281,00	
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	232.836,00	
339047	SUBTOTAL POR ELEMENTO DESPESA – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS		
	99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	519,00	
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	519,00	
449052	SUBTOTAL POR ELEMENTO DESPESA – EQUIPAMENTOS		
	34 – MAQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	30.000,00	
	42 – MOBILIÁRIO EM GERAL	2.392,00	
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	32.392,00	
	14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	580.000,00	

15- AUTENTICAÇÃO

01/12/2021
DATA


KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU – PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ LUIZ STRAPASSON – PRESIDENTE APAE

Cod376926

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2499

Página 39 / 050

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Subvenção Social	Anexo I
---	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO I
---------------------------------------	--	----------------

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PALMAS		02- CNPJ 78.685.302/0001-38	03- TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/PMP/2021
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS MOLDES DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMAS - PR, COM A FINALIDADE DE PROMOVER AUTONOMIA, A INCLUSÃO SOCIAL, GARANTINDO 15 VAGAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CUMPRINDO AS METAS PARA TODOS OS ACOLHIDOS.		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

04-META	05-ETAPA/FASE	06-ESPECIFICAÇÃO	07-INDICADOR FÍSICO		08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias.	USUÁRIOS	113	09/2021	11/2021
	02	Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, garantindo o deslocamento do público atendido; prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação / demanda de cuidados permanentes/prolongados, garantindo a acolhida de proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura dos vínculos.	USUÁRIOS	113	09/2021	11/2021
	03	Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária, promovendo apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.	USUÁRIOS	113	09/2021	11/2021
	04	Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos, Articular ações e atendimentos com demais serviços governamentais e não governamentais que compõem a rede do SUAS do município.	USUÁRIOS	113	09/2021	11/2021
	05	Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais interna e externas, programas socioassistenciais de convivência e fortalecimento de vínculos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, promovendo a convivência mista e de diversos graus de dependência e gênero. Cumprir os preceitos da legislação, inclusive no que trata o Estatuto da Pessoa com Deficiência em seu Art. 3º (Lei nº 13.146 de 05 de Julho de 2015).	USUÁRIOS	113	09/2021	11/2021

PLANO DE APLICAÇÃO

04- NATUREZA DA DESPESA	05- ESPECIFICAÇÃO	01- CONCEDENTE	02- PROPONENTE	03- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1.00)
39039	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.280,00		20.000,00
	14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	25.280,00		25.280,00

15- AUTENTICAÇÃO		
01/12/2021 DATA	KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - PREFEITO MUNICIPAL	JOSÉ LUIZ STRAPASSON - PRESIDENTE APAE

1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2499

Página 40 / 050



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Subvenção Social

Anexo I

PLANO DE APLICAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO

16 - NATUREZA DA DESPESA	17 - ESPECIFICAÇÃO	18 - CONCEDENTE	19 - PROPONENTE
339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
	99 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	25.280,00	
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	25.280,00	
	20 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	25.280,00	

21- AUTENTICAÇÃO

01/12/2021
DATA


KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU – PREFEITO MUNICIPAL


JOSE LUIZ STRAPASSON – PRESIDENTE APAE

Cod376927

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

Decreto nº 191/2021

Súmula: Convoca a IV Conferência Municipal da Educação, para análise de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e Discussão do Documento Referência da CONAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a IV Conferência Municipal da Educação, para análise do relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e Discussão do Documento Referência da CONAE 2022, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2021, no seguinte local: Centro de Convivência ao Idoso, situado à Avenida Iguçu – Pranchita/PR, a partir das 08:00 hs.

Art. 2º – A realização do evento será coordenada pela Comissão Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 3º – As despesas com a realização do evento correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 186, de 29 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod376862

DECRETO Nº 189/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, da Lei Municipal nº 1099/2015 e por determinação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve

NOMEAR

TEREZINHA ZAMBERLAN, RG nº 6.938.385-8, como Conselheira Interina do Conselho Tutelar de Pranchita, a partir de 03 de dezembro de 2021, pelo período das férias consecutivas dos conselheiros tutelares.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod376885

DECRETO Nº 190/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nºs 1216/2019 e Edital 004/2020 de – PSS, resolve PRORROGAR

por mais um período de 6 (seis) meses, o contrato da servidora abaixo, admitida em 09/06/21, através do PSS – Edital 004/2020, que passa a ter sua vigência até 08/06/22:

Nome	CPF	Cargo
Francieli Tristaci	098420089-40	Agente Combate a Endemias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod376886

PORTARIA Nº 044/2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve CONCEDER

Férias aos seguintes Servidores:

- Jane da Silva Soca, 30 (trinta) dias, a partir de 15/12/21, referente período aquisitivo de 01/06/20 a 31/05/21;

- Camila Ortega Ferrari, 15 (quinze) dias, a partir de 21/12/21, referentes o período aquisitivo de 10/09/19 a 09/09/20;

- Simoni Antonieta L. Giongo, 10 (dez) dias, a partir de 14/12/21, referente período aquisitivo de 01/06/19 a 31/05/20;

- Iliani Canzi, 15 (quinze) dias, a partir de 24/12/21, referente período aquisitivo de 01/04/19 a 31/03/20.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ELERSON HENRIQUE P LANGE - Diretor Superintendente

Cod376887

PORTARIA Nº 045/2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER

a SIDNEI DE CARVALHO, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02 de dezembro de 2021, referente período aquisitivo de 11/07/20 a 10/07/21.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELERSON HENRIQUE P LANGE - Diretor Superintendente

Cod376888

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2021.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO–ME .

CNPJ N.º 27.330.832/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO.

ORIGEM: Tomada de preços nº 04/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 175.429,79 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2530	09.002.26.782.0190.1060	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Pranchita, 02 de dezembro de 2021

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod376917

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO Nº. 3.406

DATA: 01/12/2021

Decreto nº. 3.406 de 01 de dezembro de 2021, regulamenta a Lei Municipal nº. 2.455 de 01 de dezembro de 2021, que Institui o Programa de Horas Máquina Dentro das Propriedades – PROMAQ – Limpeza e Abertura de Silos do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, e dá outras providências, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o Programa de Horas Máquina Dentro das Propriedades – PROMAQ – Limpeza e Abertura de Silos, o qual consiste em possibilitar ao produtor rural a limpeza ou abertura de silos trincheira utilizados para armazenagem de alimentos para os animais durante o ano.

Art. 2º O programa se destina aos produtores rurais pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste – PR.

Art. 3º A participação no programa é restrita aos produtores e empreendedores rurais, mediante os seguintes critérios:

- I. Realizar o requerimento com a solicitação do serviço desejado: limpeza ou abertura de silo;
- II. Comprovação da identidade;
- III. Comprovação da titularidade do imóvel, posse, cessionário, arrendatário ou em situação de similaridade de posse do imóvel;
- IV. Inexistências de débitos junto ao Município;
- V. Apresentação de licenças ou autorizações ambientais competentes, para os serviços que forem necessários de acordo com a legislação vigente;
- VI. Realizar o recolhimento de guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal das horas referentes aos serviços na Divisão de Tributação e Fiscalização, e apresentar na Secretaria de Expansão Econômica.

O atendimento dos requerimentos será de acordo com os critérios abaixo:

- I. O atendimento aos beneficiários do programa atenderá o cronograma e roteiro estabelecido pela Secretaria de Expansão Econômica.
- II. O atendimento obedecerá a ordem do cronograma e roteiro, respeitando a disponibilidade de máquinas e equipamentos, ressalvadas as situações de emergência justificadas, assim classificadas pela Secretaria de Expansão Econômica e/ou Secretaria de Serviços Públicos.
- III. Serão atendidas todas as solicitações da comunidade ou região, sem interrupção dos serviços, salvo por motivo justificado, sendo que os trabalhos acontecerão o ano todo.
- IV. O recolhimento das horas com subsídios será efetuado anteriormente a data prevista para a realização dos serviços, com base na ordem do serviço assinada pelo munícipe beneficiado e pelo secretário municipal, aonde constará o nome do beneficiário, a discriminação do serviço, o equipamento a ser utilizado e a quantidade estimada de horas-máquina que serão utilizadas.
- V. O pagamento das horas solicitadas é o critério que garantirá o agendamento e posterior inclusão no cronograma e roteiro.
- VI. A Divisão de Tributação e Fiscalização será responsável pela emissão da guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal para pagamento com o total de horas requeridas pelo requerente, já descontado o devido subsídio.
- VII. O limite mínimo de recolhimento será de uma hora-máquina.
- VIII. A contagem do tempo de hora máquina iniciará a partir do momento em que as máquinas estiverem à disposição para os serviços dentro da propriedade do requerente.
- IX. As máquinas que estarão disponíveis para execução deste programa serão:
 - a. Pá carregadeira
 - b. Retroescavadeira
- X. O valor da hora máquina para uso do equipamento consta no Anexo I, o qual será atualizado anualmente com a disponibilidade das máquinas e valores, e posteriormente apresentado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2499

Página 43 / 050

- XI. O produtor rural ou empreendedor rural terá subsídio de 70% (setenta por cento) do valor da hora máquina para execução do Programa PROMAQ – Limpeza e Abertura de Silos.
- XII. Casos em que o requerente recolher horas máquina excedente as horas e valor utilizados, será feita a devolução das horas, anexando os comprovantes e requerimento de devolução feitos pelo beneficiário e atestados pelo técnico e gestor do programa.
- XIII. O técnico e gestor responsáveis pelo Programa PROMAQ – Limpeza e Abertura de Silos devem acompanhar a execução do mesmo e realizar a prestação de contas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e a quem mais interessar.

DECRETO Nº 3.405
DATA: 01/12/2021

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis nos dias relacionados abaixo:

24 de dezembro de 2021 (sexta-feira)
31 de dezembro de 2020 (sexta-feira)

Art. 2º - Ficará a cargo/critério de cada Secretário Municipal designar todos os seus servidores lotados em suas Secretarias ou setores, que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como ponto facultativo neste município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
01/12/2021 15:59:30
JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Cod376947

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
02/12/2021 08:55:11

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Anexo I

Descrição dos Equipamentos	Valor das Horas*	% de Subsídio	Valor das Horas Máquina Programa PROMAQ – Abertura e Limpeza de Silos
Pá Carregadeira	222,00	70%	67,00
Retroescavadeira	155,00	70%	47,00

*Valor das Horas máquina com base no Processo Licitatório Nº 49/2021.

Cod376870

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão - Para Compras e Outros Serviços - 76/2021

Processo Administrativo: 177/2021

Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL - JEAN PIERR CATTO

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.463/2021.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 76/2021, o(s) participante(s):

156841-ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	PNEU 275/80R22.5 LISO RADIAL, COM ÍNDICE MÍNIMO DE VELOCIDADE: L; ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA SIMPLES: 149; ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA ADICIONAL: 146; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO: 14,10MM; PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6(SEIS) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM CERTIFICADO NO INMETRO.	UNIDADE	MARSHAL	20	R\$1.580,00	R\$31.600,00
3	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO RADIAL, COM ÍNDICE MÍNIMO DE VELOCIDADE: J; ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA SIMPLES: 149; ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA ADICIONAL: 146; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO: 18,00MM; PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6(SEIS) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM CERTIFICADO NO INMETRO.	UNIDADE	DRC	32	R\$1.890,00	R\$60.480,00
4	PNEU 17.5R25(G-2) RADIAL, IDEAL PARA MOTONIVELADORAS, COM ÁREA DE CONTATO MÍNIMO: 1200CM2; LARGURA MÍNIMA TOTAL:450MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA BANDA DE RODAGEM: 25MM; PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6(SEIS) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM CERTIFICADO NO INMETRO.	UNIDADE	Westlake	8	R\$7.780,00	R\$62.240,00
7	PNEU 1400R24(G-2) RADIAL, COM ÁREA DE CONTATO MÍNIMO: 1200CM2; LARGURA MÍNIMA TOTAL:360MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA BANDA DE RODAGEM: 26MM; PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6(SEIS) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM CERTIFICADO NO INMETRO.	UNIDADE	TRI ANGLE	20	R\$7.899,00	R\$157.980,00

8	PNEU 1400X24(G-2) CONVENCIONAL, COM ÁREA DE CONTATO MÍNIMO: 1200CM2; LARGURA MÍNIMA TOTAL: 360MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA BANDA DE RODAGEM: 26MM; PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6(SEIS) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM CERTIFICADO NO INMETRO.	UNIDADE	SUPERGUIDER	20	R\$4.059,00	R\$81.180,00
10	CÂMARA DE AR 1400X24(41486)	UNIDADE	BBW	30	R\$239,00	R\$7.170,00
				Total do Fornecedor:		R\$400.650,00
271985–DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 215/75R17.5 MISTO RADIAL, COM ÍNDICE MÍNIMO DE VELOCIDADE: J; ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA SIMPLES: 126; ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA ADICIONAL: 124; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO: 14.30MM; PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6(SEIS) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM CERTIFICADO NO INMETRO.	UNIDADE	Chengshan	16	R\$774,73	R\$12.395,68
9	PROTETOR 1400X24	UNIDADE	Irbo	40	R\$82,69	R\$3.307,60
				Total do Fornecedor:		R\$15.703,28
272000–DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	PNEU 17.5R25(L-3) RADIAL, COM ÁREA DE CONTATO MÍNIMO: 1500CM2; LARGURA MÍNIMA TOTAL: 460MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA BANDA DE RODAGEM: 29MM; PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6(SEIS) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM CERTIFICADO NO INMETRO.	UNIDADE	good year	8	R\$6.199,00	R\$49.592,00
				Total do Fornecedor:		R\$49.592,00

Santa Izabel do Oeste, 2 de dezembro de 2021.
JEAN PIERR CATTO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod376867

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Perícia Médica com Laudo Técnico Para Fins de Licença Médica, Readaptação e Aposentadoria por Invalidez, para um período de 2 (dois) anos, com recursos Próprios.

ENTREGA: Até às 08h30min do dia 17/12/2021.

ABERTURA: Às 09h00min do dia 17/12/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, GLOBAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.

EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Canela esquina com a Rua Angico 731, pelo portal da transparência <https://santaizabeldooeste.atende.net/?pg=transparencia>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone: nº (046) 3542–1360 e pelo e-mail: licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 30 de novembro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 90/2021.

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos de mão de obra em elétrica, tendo como responsável técnico profissional habilitado pelo conselho competente (CREA/CAU/CET), para realizar serviços elétricos de maior complexidade, os quais necessitam de profissionais com conhecimento específicos de elétrica, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: – Até 08h30min do dia 15.12.2021 – no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15.12.2021 às 09h00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/>.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 01 de dezembro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod376902

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 50/2021

OBJETO: Contratação de Leiloeiro para prestação de serviço de alienação de bens e sucatas em geral, de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com recursos próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	EMPRESA/DESCRIÇÃO
01	ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK LEILOEIRO CPF: 028.240.179-29 MATRICULA NA JUNTA COMERCIAL Nº 20/327-L RUA RUI BARBOSA, Nº 636 CENTRO PRUDENTÓPOLIS – PR 84.400-000

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 01 de dezembro de 2021.

JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Cod376909

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 354/2021 AO CONTRATO Nº 420/2020 AO TERMO ADITIVO Nº 118/2021 E AO TERMO ADITIVO Nº 284/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2020 - PROCESSO LICITATORIO Nº 194/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA

OBJETO: Prorrogação de prazo até 17/12/2022

DATA: 10/11/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 358/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 06/01/2022.

DATA: 03/11/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 371/2021 AO CONTRATO Nº 294/2018 AO TERMO ADITIVO Nº 207/2019 E AO TERMO ADITIVO Nº 240/2020
PROCESSO LICITATORIO: 151/2018

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RODRIGO E. DE OLIVEIRA & CIA LTDA–ME - OBJETO: Prorrogação de Prazo até 03/03/2022

DATA: 01/12/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2021

DISPENSA POR LIMITE Nº. 10/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Contratação Seguro de Veículos Leves, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Próprios e da União.

VIGÊNCIA: 22/03/22.

VALOR TOTAL: R\$ 1.709,98 (mil setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA: 22/03/21.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 182/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Leites e Suplementos Alimentares, para atender às necessidades de Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, Casa de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios

VIGENCIA: 26/11/2022

VALOR TOTAL: R\$ 22.703,00 (vinte e dois mil setecentos e três reais)
DATA: 26/11/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 182/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Leites e Suplementos Alimentares, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, Casa de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGENCIA: 26/11/2022
VALOR TOTAL: R\$ 2.819,70 (dois mil oitocentos e dezenove mil e setenta centavos)
DATA: 26/11/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 178/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MARCIO BULIGON & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de calhas, toldos, estruturas metálicas, grades e outros materiais e prestação de serviços de retirada e recolocação de coberturas, de calhas, toldos, grades e pinturas, para a manutenção e conservação de prédios e praças públicas do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 12/11/2022
VALOR TOTAL: 943.200,00 (novecentos e quarenta e três mil e duzentos reais).
DATA: 12/11/2021

Cod376953

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO Nº 370/2021 AO CONTRATO Nº 54/2021
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e AGREENGE E ENGENHARIA CIVIL LTDA ME
OBJETO: Aumento Quantitativo Meta Físico.
DATA: 01/12/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 182/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Leites e Suplementos Alimentares, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, Casa de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGENCIA: 26/11/2022
VALOR TOTAL: R\$ 9.830,40 (nove mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)
DATA: 26/11/2021

Cod376954

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 5.947, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração e concessão de férias de servidor municipal. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data de concessão de férias do servidor municipal Andre Felipe Grieger, concedida pela Portaria nº 5.936, de 24/11/2021, sendo:

De:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Andre Felipe Grieger	20	02/06/20 a 01/02/21	13/12/21 a 01/01/22

Para:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Andre Felipe Grieger	20	02/06/20 a 31/01/21	06/12/21 a 25/12/21

Art. 2º Conceder férias aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Andre Felipe Grieger	10	01/02/21 a 02/02/22	27/12/21 a 05/01/22

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 02 de dezembro de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO—Prefeito

Cod376858

PORTARIA Nº 5.948, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Destitui Servidores da Função de Pedagogo em Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.539, de 25-02-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir Angela Maria Pelentil Schecheleski, RG nº 5.468.767-2 SSP/PR, da função de Pedagoga da Escola Municipal São Pedro – EIEF (20 horas), do município de São João, a partir de 21/12/2021.

Art. 2º Destituir Carla Lazzaretti Klein, RG nº 7.350.609-3 SSP/PR, da função de Pedagoga da Escola Municipal São João – EIEF (20 horas), da cidade de São João, a partir de 21/12/2021.

Art. 3º Destituir Carmen Unis Menegat Vital, RG nº 5.066.570-4 SSP/PR, da função de Pedagoga da Escola Municipal Castro Alves – EIEF (20 horas), da cidade de São João, a partir de 21/12/2021.

Art. 4º Destituir Daiana Aparecida Furlan Ecker, RG nº 13.716.542-2-PR, da função de Pedagoga da Escola Municipal Castro Alves – EIEF (20 horas), da cidade de São João, a partir de 21/12/2021.

Art. 5º Destituir Indianara Andrea Felix Gielow, RG nº 10.797.668-0 SSP/PR, da função de Pedagoga da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima – EIEF (20 horas), do município de São João, a partir de 21/12/2021.

Art. 6º Destituir Jurema da Silva Bronca, RG 5.142.083-7 SSP/PR, da função de Pedagoga da Escola Municipal Castro Alves – EIEF (40 horas), da cidade de São João, a partir de 21/12/2021.

Art. 7º Destituir Mariane Gavlik, RG 9.130.802-9 SSP/PR, da função de Pedagoga do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (40 horas), da cidade de São João, a partir de 21/12/2021.

Art. 8º Destituir Marinez de Oliveira Ruiz, RG nº 3.306.869-7 SSP/SC, da função de Pedagoga da Escola Municipal São João – EIEF (40 horas), da cidade de São João, a partir de 21/12/2021.

Art. 9º Destituir Merillyn Aline de Oliveira, RG nº 10.746.490-5-SSP/PR, da função de Pedagoga da Escola Municipal Imaculada Conceição (20 horas) e na Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes – EIEF (20 horas), do município de São João, a partir de 21/12/2021.

Art. 10º Destituir Vanessa Acorsi, RG nº 9.964.636-5 SSP/PR, da função de Pedagoga do Centro Municipal de Educação Infantil Irineo Sperotto (40 horas), da cidade de São João, a partir de 21/12/2021.

Art. 11º Registre-se e publique-se, em 02 de dezembro de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO—Prefeito

Cod376859

PORTARIA Nº 5.949, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Destitui Servidores da Função de Classe Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.539, de 25-02-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir as servidoras Elvania Kufner Debastiani, RG nº 7.220.761-0-PR e Rosane de Fátima Pinto Kummer, RG nº 5.475.757-3, da função de docência em Classe de Ensino Especial, a partir de 17/12/2021.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 02 de dezembro de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO—Prefeito

Cod376860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA LINHA SÃO JOSÉ E LINHA PAIXÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. CONVÊNIO Nº 908339/2020 – MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA	01	358.488,44

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de novembro de 2021.

Diogo de Oliveira - Presidente da CPL

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA LINHA SÃO JOSÉ E LINHA PAIXÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. CONVÊNIO Nº 908339/2020 – MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA	01	358.488,44

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 01 de dezembro de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod376856

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0236/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
BENICIO PNEUS EIRELI	01, 04, 06	23.056,00
MARCELO ANTONIO CAPELETO 04253259979	07	9.000,00
SETIM & TITON LTDA	02, 03, 05	27.260,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de dezembro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0236/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
BENICIO PNEUS EIRELI	01, 04, 06	23.056,00
MARCELO ANTONIO CAPELETO 04253259979	07	9.000,00
SETIM & TITON LTDA	02, 03, 05	27.260,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 02 de dezembro de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod376949

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0237/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	01	9.950,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de dezembro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0237/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	01	9.950,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 02 de dezembro de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod376950

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 177/2021 Processo dispensa/Nº: 54/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SPERANDIO S A COMERCIO DE VEICULOS- CNPJ nº. 83.296.970/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MERCEDES SPERANDIO SITUADA NO JARDIM AMÉRICA RUA SÃO PEDRO Nº2281, CHAPECÓ SANTA CATARINA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 83.296.970/0001-03, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER PLACAS MBB SPRINTER FURGÃO / SPRINTER FURGÃO 313 PLACA BAU-4027 ANO MODELO 15/16 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 19.448,86 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 01/03/2022
Prazo de vigência	até 01/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 02/12/2021

Cod376869

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2020, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 7/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Petry Engenharia Ltda - CNPJ nº. 19.534.982/0001-20
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 31/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 28/02/2022.
Prazo de vigência	28/02/2022
Prazo de execução	28/02/2022
Data assinatura	30/11/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2020, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 36/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	L. B. ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº. 04.351.798/0001-77
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 1/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/02/2022.
Prazo de vigência	28/02/2022
Prazo de execução	28/02/2022
Data assinatura	30/11/2021

Cod376936

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 118/2021

Data 02/12/2021

Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.
RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE: Art. 1º- Fica exonerado por término de contrato, o Servidor Sr. EDUARDO PAVAN GUERREIRO, portador do RG. Nº. 10.414.811-5 SSP PR e CPF nº. 076.026.129-65, ocupante do cargo temporário de PSICÓLOGO – CAPS AD III, a partir de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 02 de dezembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - PRESIDENTE

Cod376918

RESOLUÇÃO Nº 119/2021

Data 02/12/2021

Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.
RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE: Art. 1º- Fica exonerada por término de contrato, a Servidora Sra. PATRICIA DOS SANTOS, portadora do RG. Nº. 8.657.022-0 SSP PR e CPF nº. 041.986.569-16, ocupante do cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 02 de dezembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - PRESIDENTE

Cod376919

RESOLUÇÃO Nº 120/2021

Data 02/12/2021

Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.
RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica exonerada por término de contrato, a Servidora Sra. TAGLEY CRISTINA MORAS, portadora do RG. Nº. 10.318.319-7 SSP PR e CPF nº. 063.709.199-00, ocupante do cargo temporário de PSICÓLOGO, a partir de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 02 de dezembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - PRESIDENTE

Cod376920

RESOLUÇÃO Nº 121/2021

Data 02/12/2021

Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.
RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica exonerada por término de contrato, a Servidora Sra. NEUSA ANTUNES DA SILVA, portadora do RG. Nº. 6.863.163-7 SSP PR e CPF nº. 019.298.149-84, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, a partir de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 02 de dezembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - PRESIDENTE

Cod376921

RESOLUÇÃO Nº 122/2021

Data 02/12/2021

Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.
RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica exonerado por término de contrato, o Servidor Sr. ANDRÉ LUIS GUZI, portador do RG. Nº. 6.685.254-7 SSP PR e CPF nº. 047.041.069-85, ocupante do cargo temporário de ANALISTA EM INFORMÁTICA, a partir de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 02 de dezembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - PRESIDENTE

Cod376922

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2021

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 001/2019.

TORNA PÚBLICO:

1. A convocação de Candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2019, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Site a Rodovia Contorno Vitorio Traiano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

2.

CARGO:	ENFERMEIRO	
Classificação	n.º de Protocolo	Candidato
10º	1923	DANIELE VERMOLHEM

CARGO:	DENTISTA ENDODONTISTA	
Classificação	n.º de Protocolo	Candidato
2º	2181	AMANDHA LAYS DE COSTA PASSAIA

CARGO:	EDUCADOR FÍSICO	
Classificação	n.º de Protocolo	Candidato
8º	1645	MARCOS ANTONIO TOSCAN

3. Os candidatos acima convocados deverão comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos, ORIGINAL E CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, carteira de vacinação atualizada, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (será agendado pela ARSS), Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função – item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, da Comarca onde residiu nos Últimos 5 anos, e Conta bancária, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

Francisco Beltrão, PR, 02 dezembro de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - PRESIDENTE

Cod376923

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021**PREGÃO PRESENCIAL 20/2020****Contratante:** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.**Contratada:** LEANDRO NUNES DIAGNOSTICOS POR IMAGEM**Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato com ajuste no INPC de 11,08%, Total estimado para prestação dos serviços médicos de telelaudos no total de R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**Prazo:** Início 01/02/2022, e término em 31/01/2023.**Foro:** Comarca de Francisco Beltrão/PR.**EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018****DISPENSA 05/2018****Contratante:** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.**Contratada:** LIAMAR BARANZELLI**Objeto:** Conforme cláusula décima segunda do contrato originário, diante da anualidade contratual, reajustam-se os valores originalmente contratados, com base no Índice Nacional Preço ao Consumidor – INPC, 11,08%. Passando a vigorar os seguintes valores: R\$ 2.990,86 (dois mil novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos) mensais, totalizando um valor R\$ 35.890,32 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos)**Prazo:** Início 10/03/2022 e término 09/03/2023.**Foro:** Comarca de Francisco Beltrão/PR.**EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017****PREGÃO PRESENCIAL 24/2018****Contratante:** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.**Contratada:** EDUARDO HENRIQUE SZPAK GAIEVSKI & CIA LTDA**Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com ajuste do INPC acumulado dos últimos 12 meses de 11,08%, no valor mensal da contratação R\$ 4.276,72 (três mil oitocentos e cinquenta reais e treze centavos), totalizando no final do período R\$ 51.320,64 (cinquenta e um mil trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).**Prazo:** início em 22/01/2022, e término em 21/01/2023**Foro:** Comarca de Francisco Beltrão/PR.**EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021****PREGÃO PRESENCIAL 03/2021****Contratante:** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.**Contratada:** ISABEL PRESOTTO NETO**Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com ajuste do INPC acumulado dos últimos 12 meses de 11,08%, pelo valor anual de R\$ 9.552,86 (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**Prazo:** início em 11/03/2022, e término em 10/03/2023.**Foro:** Comarca de Francisco Beltrão/PR**EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019****PREGÃO PRESENCIAL 021/2019****Contratante:** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.**Contratada:** MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA**Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses com ajuste do INPC acumulado dos últimos 12 meses de 11,08%, no valor total anual R\$ 68.186,76 (sessenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).**Prazo:** início em 01/01/2022 e término em 02/01/2023**Foro:** Comarca de Francisco Beltrão/PR**EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020****PREGÃO PRESENCIAL 30/2020****Contratante:** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.**Contratada:** L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses com ajuste do INPC acumulado dos últimos 12 meses de 11,08%, no valor total anual R\$ 6.090,72 (seis mil e noventa reais e setenta e dois centavos)**Prazo:** início em 02/03/2022 e término em 01/03/2023**Foro:** Comarca de Francisco Beltrão/PR**EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021****PREGÃO PRESENCIAL 21/2020****Contratante:** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.**Contratada:** MEDITON FARMACEUTICA**Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses com ajuste do INPC acumulado dos últimos 12 meses de 11,08%, no valor total R\$ 66.643,50 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**Prazo:** início em 01/02/2022 e término em 01/02/2023**Foro:** Comarca de Francisco Beltrão/PR**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020****PREGÃO PRESENCIAL 03/2020****Contratante:** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.**Contratada:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA**Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses com ajuste do INPC acumulado dos últimos 12 meses de 11,08%, no valor total R\$ 1.051.200,00 (um milhão e cinquenta e um mil e duzentos reais)**Prazo:** início em 20/03/2022 e término em 19/03/2023**Foro:** Comarca de Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ
PRESIDENTE/ARSS

Cod376890

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2021**PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****Contratante:** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.**Contratada:** ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**Objeto:** Reajuste do valor do contrato de prestação de serviço, com base no menor preço de mercado, conforme tabela abaixo especificada:**ITEM 1 – GASOLINA COMUM**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR U-NIT.	VALOR TOTAL
01	1700	Litro	Gasolina Comum.	R\$ 6,88	R\$ 11.696,00

ITEM 2 – ETANOL

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR U-NIT.	VALOR TOTAL
02	2000	Litro	Etanol Combustível	R\$ 5,99	R\$ 4.013,30

ITEM 3 – ÓLEO DIESEL S-10

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR U-NIT.	VALOR TOTAL
03	3000	Litro	Óleo Diesel S10.	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ
PRESIDENTE/ARSS

Cod376891

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2021**CHAMAMENTO Nº 003/2019****INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019****Contratante:** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.**Contratada:** MAURICIO LEITE FISIOTERAPIA**Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da saúde, Fisioterapia, para atender os usuários dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS.**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) meses, com início em 25/11/2021 e término em 30/09/2022.**Foro:** Comarca de Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão 02 de dezembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ
PRESIDENTE - ARSS

Cod376896

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ANUAL

O Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, com Sede à Rua Madre Cabrini, n. 829 – Colina Verde, Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 11.759.979/0001-00, através de seu presidente, Fernando Alberto Cadore, inscrito no CPF sob o n.º 512.805.829-87, CONVOCA todos os municípios consorciados, a se fazerem presentes na Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2021, conforme o artigo 18º do Estatuto, a ser realizada no dia 10/12/2021 (dez de dezembro de dois mil e vinte e um) na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, n.º 174, no município de Salto do Lontra, Paraná, com 1ª convocação às 10:00 horas com todos os consorciados, e 2ª convocação com qualquer número de consorciados presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1 – Prestação de Contas do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar referente ao exercício de 2021 (até a presente data);
- 2 – Descrição das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar no ano;
- 3 – Orçamento vigente e repasses dos municípios ao consórcio;
- 4 – Aprovação do Orçamento e Plano de Ações para 2022;
- 5 – Assuntos Gerais.

Nova Prata do Iguçu, 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar

DECRETO N.º 001/2021

24/11/2021

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e de acordo com a Resolução n.º 005/2020 que estima a receita e fixa a despesa da entidade para o exercício de 2021, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º–Fica aberto no orçamento geral do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar para o exercício corrente de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.680,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01	Divisão de Administração	
01.01	Divisão de Administração	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	4.500,00
Total Unidade		9.000,00

02	Divisão de Assistência social	
02.01	Serviço de Atendimento a Criança e Adolescente	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.180,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500,00
Total Unidade		35.680,00

Art. 2º–Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão do excesso de arrecadação, a título de Transferências dos Municípios participantes do consórcio público, de acordo com o artigo 43, II, da lei 4.320/64;

Art. 3º–Revogadas as disposições em contrário, este decreto tem efeitos a partir de sua data.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, em 24 de novembro de 2021.

Fernando Alberto Cadore - Presidente

Cod376883

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de direito de uso de licença de software de sistemas integrados em gestão pública, incluindo migração e conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e assessoria, para um período de 12 (doze) meses, para uso do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar situado à Rua Madre Cabrini, n.º 829, bairro Colina Verde Salto do Lontra, em favor à empresa Governancabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – CNPJ n. 00.165.960/0001-01 para o lote 01 e os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguçu–Pr, 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar

Cod376888